



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP

46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

Repartições:

Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS POPULAR TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Julgamento

Data: 28/05/2021

Hora: 10.00h

Pregoeiro e Equipe de Apoio instituído pelo
Decreto nº 031/2021 DE 19 de Janeiro de 2021.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS POPULAR TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Souto Soares – BA, 07 de Maio de 2021

Fundo Municipal de Saúde

ITEM	QUANTI DADE	UNID ADE	MARCA/MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	2	UN		R\$ 59.550,00	R\$ 119.100,00	Aquisição De Veículo Popular Utilitário Tipo Passeio, 0 Km, 5 Portas, Motor 1.0 Flex, Ano Modelo Mínimo 2021/2021 Ou Superior, 05 Marchas A Frente E 01 A Ré Na Cor Branca, Airbag Duplo, Freios Abs/Ebd, Travas Elétricas, Ar Condicionado, Direção Hidráulica/Elétrica, Vidros Elétricos, Indicador De Troca De Marchas, Rodas De Ferro Aro 14 Portas Malas De No Mínimo 285lt, Tanque De Combustível Mínimo 48lt, Cinto De Segurança Para Todos Os Ocupantes De Acordo Com As Exigências Do Detran E Garantia Mínima De 12 Meses

Valor estimado global R\$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais).

Recebido em 07 / 05 / 2021

Departamento de Compras e Licitações
Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL / Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP
46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

Repartições:
Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS POPULAR TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Julgamento

Data: 28/05/2021

Hora: 10.00h

Pregoeiro e Equipe de Apoio instituído pelo
Decreto nº 031/2021 DE 19 de Janeiro de 2021.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS POPULAR TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Souto Soares – BA, 07 de Maio de 2021

Fundo Municipal de Saúde

ITEM	QUANTI DADE	UNID ADE	MARCA/MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	2	UN		R\$ 59.550,00	R\$ 119.100,00	Aquisição De Veículo Popular Utilitário Tipo Passeio, 0 Km, 5 Portas, Motor 1.0 Flex, Ano Modelo Mínimo 2021/2021 Ou Superior, 05 Marchas A Frente E 01 A Ré Na Cor Branca, Airbag Duplo, Freios Abs/Ebd, Travas Elétricas, Ar Condicionado, Direção Hidráulica/Elétrica, Vidros Elétricos, Indicador De Troca De Marchas, Rodas De Ferro Aro 14 Portas Malas De No Mínimo 285lt, Tanque De Combustível Mínimo 48lt, Cinto De Segurança Para Todos Os Ocupantes De Acordo Com As Exigências Do Detran E Garantia Mínima De 12 Meses

Valor estimado global R\$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais).

Recebido em 07 / 05 / 2021

Departamento de Compras e Licitações
Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL / Pregoeiro



FEIRA DE SANTANA/BA. 05 DE MAIO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA

NA QUALIDADE DE CONCESSIONÁRIA FIAT EM NOSSA CIDADE E ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE V. SAS., APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE VENDA DE VEÍCULO COMO SEGUE:

VEÍCULO	FIAT/ ARGO
COR	BRANCO
COMBUSTIVEL	FLEX
QUANTIDADE	01 UNIDADES
VALOR UNITARIO	R\$ 61.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 61.000,00
OPCIONAIS	ITENS DE SERIE

Aerofólio traseiro na cor do veículo
Alarme antifurto
Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
Apóia-pé para o motorista
Ar condicionado
Banco traseiro rebatível
Brake light
Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
Direção elétrica progressiva
Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
Encosto de cabeça traseiro central
Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
Follow me home
Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)

HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros
Preparação para rádio (chicotes)
Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14 Tomada 12V
Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível)
Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
Volante com regulagem de altura

LAIO LEONY

CONSULTOR DE VENDAS

14191902/0001-67

Insc. Estadual: 04.817.217-80

JACUIPE VEICULOS LTDA

Av. Presidente Dutra, nº 1.188

Centro - CEP 44062-000

Feira de Santana



IREVEL-IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

NOSSA PROPOSTA PARA O VEÍCULO SOLICITADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR GERAL
1	VEICULO TIPO PASSEIO / UTILITARIO / POPULAR: AUTOMÓVEL "0" KM, 4 PORTAS, 8V OU SUPERIOR, COM NO MINIMO 75CV NA GASOLINA E 84CV NO ETANOL DE POTÊNCIA OU SUPERIOR, MOTOR 1.0 CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, FLEX, ANO/MODELO MINIMO DE 2020/2021 OU SUPERIOR, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, NA COR BRANCA, AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS/EBD CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO DENATRAN; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS QUANDO O VEÍCULO ESTIVER EM MOVIMENTO; TANQUE DE COMBUSTIVEL NO MINIMO 55 LITROS, EQUIPAMENTOS VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS; INDICADOR DE TROCA DE MARCHA; LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; LUZ PERMANENTE NO PAINEL; TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONANDO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	1	VOLKSWAGEN GOL 1.0	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00

Valor da proposta: R\$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais)

Proposta válida por **60 dias**;

Entrega em ate **30 dias** após a solicitação de faturamento;

Irecê-BA, 05 de Abril de 2021.

96.709.134/0001-55

IREVEL - Irecê Veículos e Peças Ltda

BA 052 Km 353

Centro - CEP 44.900-000

Irecê - Bahia

IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ:96.709.134/0001-55

Setor de Vendas a Governos Municipais

CNPJ: 96.709.134/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 36.605.578-NO

Rodovia BA 052, Km 353 - CEP:44900-000 - IRECE-BAHIA - Tel.:(74) 3641-3124

<http://www.irevel.com.br>



Salvador/BA, 12 de Abril de 2021.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

SETOR DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	MODELO/FABRICANTE	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOVO GOL 1.0 4P / VOLKSWAGEN	02	R\$ 59.650,00	R\$ 119.300,00

- Veículo tipo hatch 0km, antes de seu registro de emplacamento e licenciamento, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante;
- Motor: 1,0 Litros;
- Capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista;
- Ano Fab/modelo: 2021/2021/;
- "ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem;
- Câmbio Manual, 05 marchas à frente e 01 à ré;
- 04 portas laterais;
- Combustível Flex: álcool e gasolina;
- Potência: 84cv (E) / 75cv (G);
- Pintura sólida na cor Branco;
- Ar condicionado de fábrica;
- Direção hidráulica de fábrica;
- Tanque de combustível: 55 litros;
- Compartimento de carga: 263 litros;
- Vidros elétricos dianteiros;
- Travas elétricas;
- Com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CONTRAN);
- Garantia de 03 (três) anos ofertada pelo fabricante;

Condição de Pagamento: À vista.

Prazo de entrega: Em até 40 dias, Após emissão do Empenho/Ordem de Fornecimento

Validade da cotação: A presente cotação tem validade de 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,

Eliakim Araújo
Vendas Governo

33.3447-7744 / 3302-7232

CNPJ: 13.814.003/0001-11 e-mail: vendas@bremenveiculos.com.br

BREMEN VEÍCULOS S/A
CNPJ: 13.814.003/0001-11
Rua João Inocêncio da Silva, 220 A - Moguejo
CEP: 51.160-000 - Recife - Pernambuco
Fone: (81) 3447-7744 Fax: (81) 3302-7232
e-mail: bremen@bremenveiculos.com.br

BREMEN VEÍCULOS S/A
CNPJ: 13.814.003/0001-11
Av. Antônio Torres (Linha 158 A - Imbitinga)
CEP: 51.160-330 - Recife - Pernambuco
Fone: (81) 3447-7744 Fax: (81) 3302-7232
e-mail: bremen@bremenveiculos.com.br

BREMEN VEÍCULOS S/A
CNPJ: 13.814.003/0001-11
Av. Paracurus (130 - Paracurus)
CEP: 51.060-000 - Recife - Pernambuco
Fone: (81) 3447-7744 Fax: (81) 3302-7232
e-mail: vendas@bremenveiculos.com.br

BREMEN VEÍCULOS S/A
CNPJ: 13.814.003/0001-11
Av. Barros Reis, 652 - Arraial do Retiro
CEP: 41.704-025 - Salvador - Bahia
Fone: (71) 3380-8000 Fax: (71) 3380-8011
e-mail: bremen@bremenveiculos.com.br



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº 012/2021

Órgãos Interessados: Fundo Municipal de Saúde

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (10/05/2021), tendo em vista a Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 012/2021.

Souto Soares – Ba, 10 de maio de 2021.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Setor de Licitações

Para: Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Assunto Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA.

Processo Administrativo Nº 012/2021.

Senhor Gestor,

Tendo em vista a contratação de empresa do ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 012/2021, solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Souto Soares – Ba, 10 de Maio de 2021.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA

Ref. Processo Administrativo Nº 012/2021.

Prezados Senhores,

Tendo em vista a Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais), solicito informações quanto à existência de recursos e dotação orçamentária para tanto. Encaminhe-se as devidas informações ao Setor de Licitações.

Souto Soares – Ba., 11 de Maio de 2021.

Vagno Sousa de Oliveira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Vagno Sousa de Oliveira, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade a Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa Global estimada em R\$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais) consignada nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj.Atividade: 2158 - Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Proj.Atividade: 2055 - Manutenção das Ações da Atenção Básica

Elemento Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 02 - Saúde 15%, 14- transferência do SUS

Souto Soares - BA, 11 de Maio de 2021.



José Fábio Vieira de Souza
Assistente Administrativo – Setor Contábil



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 12 de Maio de 2021.

Do: Setor de Licitações

Para: Setor Jurídico

Assunto: Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA.

Ref: Processo Administrativo Nº 012/2021.

Aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um (12/05/2021), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 012/2021, que solicita a contratação de empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP
46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 13 de Maio de 2021.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: Vagno Sousa de Oliveira – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Assunto: PARECER JURÍDICO ANALISE DE EDITAL

A apreciação do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 012/2021, conforme minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021.

O presente processo deverá ser observado nos preceitos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos de ordem orçamentário-financeira para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias

Unidade Orçamentária: 02 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj.Atividade: 2158 - Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Proj.Atividade: 2055 - Manutenção das Ações da Atenção Básica

Elemento Despesa: 4490.52 00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 02 - Saúde 15%, 14- transferência do SUS

Tendo em vista o preço estimado apresentado e características do objeto a ser contratado, admite-se o processamento da licitação nas modalidades: Tomada de Preço ou Pregão, sendo mais adequado adotar a **modalidade Pregão Eletrônico**, determinada em função da lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, diante da possibilidade de melhor competitividade e facilidade nos trâmites legais do processo em questão. O Edital do Pregão Eletrônico 004/2021 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

É o parecer.

SMJ.

Lucas Tadeu de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 14 de Maio de 2021.

Abertura do Processo Pregão Eletrônico nº. 004/2021

Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Para: Vagno Sousa de Oliveira

MD: Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Senhor Gestor,

Em atenção à solicitação e orçamento, (Processo Administrativo nº 012/2021) expedido pelo Fundo Municipal de Saúde, em 07 de Maio de 2021, para a Contratação de Empresa do Ramo para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Pregão Eletrônico sob o número 004/2021, que o setor Jurídico determina, amparado pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e 123/06 pertinentes e Decreto Federal 10.024/2019

Cordialmente,

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,

CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Gestor do Fundo Municipal Saúde de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Saúde para a contratação de empresa do ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, conforme Termo de Referência vem autorizar a deflagração da Licitação, na modalidade pregão eletrônico, devendo o edital elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, ser publicado, a fim de que o Pregoeiro e sua equipe de apoio possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares, 14 de Maio de 2021.


Vagno Sousa de Oliveira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, por meio do Pregoeiro, instituído pelo Decreto/GP nº 031/2021, Amaury Alves Batista Junior, torna público, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021 para Contratação de empresa do ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos populares, tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA. Menor Preço Global. Data de Julgamento: 28/05/2021 às 10:00h. Local: www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 873003. O edital completo está disponível no DOM através do site www.soutosoares.ba.gov.br. Maiores informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 18/05/2021. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

A Prefeitura Municipal de Saubara torna público que abriu Licitação na modalidade PE, 033/2021 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para aquisição de Ar Condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no dia 28 de maio de 2021, às 11:00 (onze horas). Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br - Prefeitura Municipal de Saubara, situada na Rua Ananias Requião, nº 04, Centro, 44.220 - 000, Saubara - Bahia. Maiores informações pelo Tel.: (71) 3696 - 1903, ou através do e-mail copelsaubara@gmail.com. Este Certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, código BB nº 871507, Saubara, 17/05/2021 - Wellington Araújo Pimenta - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

A Prefeitura Municipal de Saubara torna público que abriu Licitação na modalidade PE, 034/2021 cujo objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de Berço com grade e Colchão para atender as necessidades das Creches Municipais de ensino, no dia 28 de maio de 2021, às 14:00 (quatorze horas). Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br - Prefeitura Municipal de Saubara, situada na Rua Ananias Requião, nº 04, Centro, 44.220 - 000, Saubara - Bahia. Maiores informações pelo Tel.: (71) 3696 - 1903, ou através do e-mail copelsaubara@gmail.com. Este Certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, código BB nº 871927, Saubara, 17/05/2021 - Wellington Araújo Pimenta - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

A Prefeitura Municipal de Saubara torna público que abriu Licitação na modalidade PE, 035/2021 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares, no dia 28 de maio de 2021, às 15:00 (quinze horas). Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br - Prefeitura Municipal de Saubara, situada na Rua Ananias Requião, nº 04, Centro, 44.220 - 000, Saubara - Bahia. Maiores informações pelo Tel.: (71) 3696 - 1903, ou através do e-mail copelsaubara@gmail.com. Este Certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, código BB nº 871938, Saubara, 17/05/2021 - Wellington Araújo Pimenta - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

A Prefeitura Municipal de Saubara torna público que abriu Licitação na modalidade PE, 036/2021 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para aquisição de Eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no dia 28 de maio de 2021, às 16:00 (dezesseis horas). Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br - Prefeitura Municipal de Saubara, situada na Rua Ananias Requião, nº 04, Centro, 44.220 - 000, Saubara - Bahia. Maiores informações pelo Tel.: (71) 3696 - 1903, ou através do e-mail copelsaubara@gmail.com. Este Certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, código BB nº 872004, Saubara, 17/05/2021 - Wellington Araújo Pimenta - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

A Prefeitura Municipal de Saubara torna público que abriu Licitação na modalidade PE, 037/2021 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para aquisição de conjunto escolar (mesa e cadeira) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no dia 31 de maio de 2021, às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br - Prefeitura Municipal de Saubara, situada na Rua Ananias Requião, nº 04, Centro, 44.220 - 000, Saubara - Bahia. Maiores informações pelo Tel.: (71) 3696 - 1903, ou através do e-mail copelsaubara@gmail.com. Este Certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, código BB nº 872023, Saubara, 17/05/2021 - Wellington Araújo Pimenta - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

A Prefeitura Municipal de Saubara torna público que abriu Licitação na modalidade PE, 038/2021 cujo objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no dia 31 de maio de 2021, às 10:00 (dez horas). Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br - Prefeitura Municipal de Saubara, situada na Rua Ananias Requião, nº 04, Centro, 44.220 - 000, Saubara - Bahia. Maiores informações pelo Tel.: (71) 3696 - 1903, ou através do e-mail copelsaubara@gmail.com. Este Certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, código BB nº 872072, Saubara, 17/05/2021 - Wellington Araújo Pimenta - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

A Prefeitura Municipal de Saubara torna público que abriu Licitação na modalidade PE, 039/2021 cujo objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no dia 31 de maio de 2021, às 11:00 (onze horas). Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br - Prefeitura Municipal de Saubara, situada na Rua Ananias Requião, nº 04, Centro, 44.220 - 000, Saubara - Bahia. Maiores informações pelo Tel.: (71) 3696 - 1903, ou através do e-mail copelsaubara@gmail.com. Este Certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, código BB nº 872076.

Saubara, 17 de maio de 2021
WELLINGTON ARAÚJO PIMENTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021
Repetição

A Prefeitura Municipal de Saúde comunica a realização licitação PP Nº 017/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INSUMOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAÚDE-BA, com especificações no Edital. Recebimento das Propostas 27/05/2021 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ruy Barbosa nº 29, Centro, Saúde-BA, onde poderão ser retirados os editais, das 08:00 às 12:00 hs ou através de solicitação através do e-mail: licitacao@pmasaude.ba.gov.br e http://www.implicacoes.org/pm_saude/.

Saúde-BA, 17 de Maio de 2021
FRANCISCO DE ASSIS LUNDES DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

PA Nº 0548/2021 Sessão - dia 31 de maio de 2021, às 09h00min.

Contratação de empresa para eventual fornecimento de produtos de Higiene Pessoal, Cama e Banho para atendimento das Atividades dos Programas e Serviços da Secretaria de Assistência Social. Edital através do site www.senhorodobonfim.ba.gov.br (Link Licitações). Local de Disputa: <https://emunicipio.com.br/pmsb/pregaoeletronico/index.php>. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00, pelo e-mail copel.pmsb@hotmail.com, ou pelo tel. (74) 3541- 8726.

ALFREDO REIS MULUNGU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2021

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela SUS. Data De Início Da Entrega De Documentos: 18/05/2021. Os interessados poderão obter informações site ou na sede da Prefeitura Municipal de Serra Preta, situada na Avenida Dr. Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro. (75) 3697- 2154 - Setor de Licitações.

LUCAS SÁ ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021
Replicação

O Pregoeiro torna público aos interessados que realizará a licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2021 (Replicação) - Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte, conforme Termo de Referência, anexo I do edital. Sessão de Abertura: 28/05/2021 às 09:00h. Local: Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro - Serrinha/BA - Sala de Licitações. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail pregoeiroserrinha@gmail.com ou através de download no site <https://www.serrinha.ba.gov.br> onde as demais publicações posteriores dos atos subsequentes estarão à disposição de quaisquer interessados. Informações: 75-32618500 - ramal 2122.

Serrinha-BA, 17 de maio de 2021
EMERSON ROSA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Processo Administrativo nº 9442/2021 | TP Nº 1/2021.

Objeto: Empresa de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica, meio fio e passeio na Avenida Camaçari, Bairro Tiro Seguro, no Município de Simões Filho, conforme contrato de repasse número 567386/2018, firmado entre o Município de Simões Filho e a União. Adjudicando e homologando a presente licitação a empresa: MSOTEC Manutenção De Máquinas Industriais Eirel, inscrita no CNPJ: 24.838.936/0001-09, situada à Avenida Sul, nº 20, Bela Vista - Inocoop, Camaçari/BA, CEP: 42.809-306, com o valor de R\$ 343.942,66.

Simões Filho-BA, 13 de maio de 2021
DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos populares, tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA. Menor Preço Global. Julgamento: 28/05/2021 às 10:00h. Local: www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 873003. O edital completo está disponível no DOM através do site www.soutosoares.ba.gov.br. Fone (75) 9339-2150. Souto Soares/BA, 18/05/2021.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 - SRP PROCESSO Nº 045/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2021 - SMAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DIAGNÓSTICO SOCIO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, COM FOCO NA IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E A ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL COM AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DO ADOLESCENTE TRABALHADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO AFEPI - FMA5. DATA DA SESSÃO: 31/05/2021 às 08h30min, horário de Brasília. Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copelpmf@yahoo.com. O acesso ao edital será através do endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "Editais de Licitação", "Editais Baixar".

Teixeira de Freitas, 17 de maio de 2021.
MAGDA DE SELES GUIMARÃES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - SRP
Replicação

O Município de Ubatá - Bahia, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 185/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço (SRP) - Nº 006/2021 que objetiva a AQUISIÇÃO DE ENXOVAS PARA BEBÊ, com fulcro no Decreto Municipal nº 397/2020, na Lei 13.979/2020 e demais normas que regem a matéria. Recebimento das propostas: até 28/05/2021 às 09h00min. Abertura das propostas: 28/05/2021 às 09h00min. Início da





ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

1. Regência Legal

Esta licitação obedecerá integralmente as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto municipal nº 31/2021 (nomeação da Equipe de Pregão Eletrônico) e Decreto Federal nº 3555/00 no que for pertinente.

2. Unidade Interessada

Secretaria Municipal de Saúde

3. Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº. 004/2021.

4. Processo Administrativo: Nº 012/2021.

5. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

6. Objeto

Seleção das melhores propostas de Preço para Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, conforme constantes no anexo I deste edital.

7. Local e data da Sessão Pública do Pregão Eletrônico:

INÍCIO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 19/05/2021-09:00 (Horário de Brasília)

LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 28/05/2021-09:00 (Horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2021-09:00 (Horário de Brasília)

DATA E A HORA DA DISPUTA: 28/05/2021-10:00 (Horário de Brasília)

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

NÚMERO LICITAÇÕES-E/BANCO DO BRASIL: Licitação nº 873003

8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares - BA, CEP 46.990-000, das 08:00 às 12:00 horas pelo Telefone (75) 3339-2150/2128 ou por e-mail licitacoes@outsoares.ba.gov.br bem como por consulta ao Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura (<http://www.soutosoares.ba.gov.br>).

8.1 A Homologação deste Pregão será divulgada no Diário Oficial do Município de Souto Soares site: <https://www.soutosoares.ba.gov.br>, nos Atos Oficiais – Edições do Diário oficial, na Homologação supracitada a empresa vencedora será convocada para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

8.2. A Licitante vencedora deverá fornecer um e-mail, para que possa receber as ordens de fornecimento, devendo para tanto, após o seu recebimento, enviar para o e-mail da Prefeitura Municipal de Souto Soares, acusando do recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento, colocando a data, horário, carimbo de CNPJ da empresa, nome completo, CPF e RG da pessoa que assina o documento.

PREÂMBULO

O Município de Souto Soares, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro, designado pelo decreto GP nº 031/2021 de 19 de janeiro de 2021 publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global**, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, conforme constantes no anexo I deste edital. O procedimento licitatório observará as disposições das das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/05, Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto municipal nº 31/2021 (nomeação da Equipe de Pregão Eletrônico) e Decreto Federal nº 3555/00 no que for pertinente.

1 - OBJETO



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

1.1 - Seleção das melhores propostas de Preço para Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA conforme constantes no anexo I deste edital.

1.2 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Modelo de Proposta de Preço - Anexo II, o licitante deverá obedecer a este último.

II - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do site www.licitacoes-e.com.br.

2.2 Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item "HABILITAÇÃO".

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 Não poderão participar deste Pregão:

2.4.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.4.2 Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101/00;

2.4.3 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país.

2.4.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93).

2.4.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.4.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

2.4.7 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

2.4.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

2.4.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

III – TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

3.1 No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

3.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

3.3 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.4 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

3.5 A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

3.6 A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

IV - CREDENCIAMENTO

4.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no site www.licitacoes-e.com.br

4.2 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

4.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Souto Soares responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Souto Soares.

4.6 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

V - HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar **(ANEXAR EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA LICITAÇÕES-E)** os documentos de Habilitação exigidos no edital até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

5.1.1. Deverá ser anexado os documentos de Habilitação para cada item que o Licitante deseja concorrer, sob pena de desclassificação caso o licitante insira os dados apenas em um item. Caso a licitante arremate um item e seja habilitada os itens subsequentes não necessariamente necessitará de análise de habilitação sendo que as documentações do item arrematado anteriormente servirão como parâmetro.

5.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

5.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, sendo este datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão de cadastro nacional de condenações cíveis por atos de improbidade administrativa;
- g) Alvara de funcionamento.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

h) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade

5.2.2.1. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

5.2.2.2. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

5.2.2.3. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

5.2.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06).

5.2.2.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs. É faculdade da comissão de licitação ou do pregoeiro realizar diligências para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante, conforme previsto no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

5.2.5. Documentação complementar

a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo em anexo.

b) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo em anexo.

c) Declaração de tratamento diferenciado e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme modelo em anexo.

d) Declaração de termo de compromisso.

5.2.5.1. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

5.2.6. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

5.2.7. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

5.2.8. Todos os documentos deverão ser apresentados em conformidade com este edital, caso contrário, o licitante será inabilitado.

VI- IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1 Até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão. As impugnações só serão aceitas quando protocoladas no setor de licitações desta Prefeitura.

6.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação.

6.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

VII - PROPOSTA

7.1. Os licitantes **PODERÃO** encaminhar (ANEXAR NO SISTEMA LICITAÇÕES-E) a Proposta de Preços até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019)

7.2. A proposta do licitante deverá ser inserida diretamente no sistema, sendo necessário conter obrigatoriamente, descrição detalhada do objeto, valor unitário, marca, sendo facultado conter demais informações que sejam consideradas necessárias para compor a proposta

7.3. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

7.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.5. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.6. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.7. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

VIII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.licitacoes-e.com.br.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

IX - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

9.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública;

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.

9.2.2. O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente.

9.2.3. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS".

9.3. Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

9.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

9.5. A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

XI - FORMULAÇÃO DE LANCES - MODO DE DISPUTA ADOTADO: ABERTO

11.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.1.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de desclassificação da proposta.

11.1.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais), sob pena de desclassificação da proposta.

11.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

11.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.

11.04.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.04.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

11.04.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.10. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.11. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes se dará exclusivamente via sistema, que disponibilizará campo próprio.

11.12. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.13. O lance deverá ser ofertado pelo valor global para o item.

11.14. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

11.18. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.18.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.19. Será declarado arrematante o que apresentar o menor preço global.

11.20. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro passará ao exame da proposta final classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto, compatibilidade do preço proposto em relação ao valor estimado para a contratação, e exequibilidade.

11.21. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

XII – DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

12.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no "chat" do sítio www.licitacoes-e.com.br.

XIII - PREFERÊNCIA DAS ME/EPP

13.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

13.1.1. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º da LC nº 123/06).

13.1.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45 I, da LC nº 123/06).

13.1.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 123/06).

13.3. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO".

13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

13.5. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

13.6. O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º da LC nº 123/06).

XIV - REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

14.1. Se depois de realizado o procedimento previsto no item "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE" restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

14.1.1. Sucessivamente aos bens

14.1.1.1 Produzidos no País;

14.1.1.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

14.1.1.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

14.1.1.4. Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 26, a classificação far-se-á obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

XV – NEGOCIAÇÃO

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XVI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

16.2. O critério de julgamento será o de Menor Preço global.

16.3. Será desclassificada a proposta final que

16.3.1 Contenha vícios ou ilegalidades;

16.3.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

16.3.3 Apresentar preços finais superiores ao valor máximo cotado pela Administração previamente à Licitação;

16.3.4 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

16.3.5 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

16.4. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

16.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos da Prefeitura Municipal de Souto Soares para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

16.6. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

16.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

XVII - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição previa ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

17.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

17.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

17.6. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados por meio do sistema eletrônico de acordo com o prazo estabelecido no item 18.2.

17.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

17.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

18.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

18.2. Os documentos **complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) horas após solicitação do Pregoeiro.

18.3. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor deverá ser enviada por meio do sistema www.licitacoes.e.com.br, no prazo máximo de 02 (Duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro.

18.4. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital.

18.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

18.7. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

XIX - RECURSOS

19.1 O pregoeiro comunicará com antecedência via chat do sistema eletrônico a data que será Declarado o Vencedor. Após Declarado o VENCEDOR, o Pregoeiro abrirá prazo, de 10 (dez) minutos durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma IMEDIATA e MOTIVADA, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2 Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

19.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

19.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

19.5 Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

19.5.1 Negar admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora;

19.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XX - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20.3 A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

XXI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 - Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços homologados deverão assinar o contrato no setor de licitações e contratos, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.2 - Para a assinatura do Contrato e da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá representar-se por:

a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;

b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

21.3 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

XXII - VALIDADE DO CONTRATO:

22.1 - O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, não sendo admitida prorrogação.

XXIII - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA- REVISÃO E REAJUSTAMENTO

23.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

XXIV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação.: 2158 – Manut. e Desenvolvimento das ações do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 02 - Saúde 15%.

Ação.: 2055 – Manut. Das Ações da Atenção Básica.

Classificação Econômica: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 14- transferência do SUS

XXV - PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XXVI - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XXVII - PENALIDADES

27.1 - O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no instrumento contratual sujeitará o Contratado às sanções previstas nas leis que regem este edital.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

27.2 - A inexecução, parcial ou total, da Autorização de Fornecimento de Material - AFM ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

27.3 - Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

27.4 - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

27.5 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVIII - RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO

28.1 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

28.2 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas os incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

28.4 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

28.5 - O Contrato poderá ser cancelado, garantida a defesa e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:

a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;

b) o Fornecedor injustificadamente deixar de firmar o Contrato decorrente do Pregão Eletrônico;

c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Pregão, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXIX - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

29.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2 - Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

29.3 - É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

30.4 - A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.5 - O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.7 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.8 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

XXXI – ANEXOS

I. Termo de Referência

II. Modelo de proposta de preços;

III. Minuta do Contrato

IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VI. Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- VII. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- VIII. Modelo de Declaração de Termo de Compromisso

Souto Soares/BA, 18 de maio de 2021.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por escopo o Pregão Eletrônico, menor Preço global, para Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, conforme constantes no anexo I deste edital.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. A aquisição solicitada, justifica-se devido a necessidade da secretaria de Saúde a aquisição de veículo tipo de passeio para transporte e deslocamento, visando assim com a aquisição dos veículos, a melhora nos serviços prestados a toda população.

3. DOS MATERIAIS E VALORES REFERENCIAIS ESTIMADOS

3.1 Para fins de formação e avaliação pelo fornecedor, o valor estimado global para aquisição dos veículos é de R\$ R\$ 119.100,00 (cento e dezanove mil e cem reais), observando que sugerimos o tipo da licitação por menor preço global.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	2	UN		R\$ 59.550,00	R\$ 119.100,00	Aquisição De Veículo Popular Utilitário Tipo Passeio, 0 Km, 5 Portas, Motor 1.0 Flex, Ano Modelo Mínimo 2021/2021 Ou Superior, 05 Marchas A Frente E 01 A Ré, Na Cor Branca, Airbag Duplo, Freios Abs/Ebd, Travas Elétricas, Ar Condicionado, Direção Hidráulica/Elétrica, Vidros Elétricos, Indicador De Troca De Marchas, Rodas De Ferro Aro 14, Portas Malas De No Mínimo 285lt, Tanque De Combustível Mínimo 48lt, Cinto De Segurança Para Todos Os Ocupantes De acordo Com As Exigências Do Detran E Garantia Mínima De 12 Meses

OBS: O licitante terá que indicar na sua proposta uma concessionária autorizada do fabricante no raio de 200KM de distância do Município sede da contratante.

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá indicar a descrição/quantitativo do objeto solicitado. A entrega dos veículos deverá ser na sede do município, sem ônus para a contratante. No momento da entrega o município designará um fiscal para o recebimento e teste do mesmo, caso seja comprovado algum defeito/problema a contratada terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para substituir o objeto, sem ônus para a contratante. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal, atestada e assinada pelo órgão responsável, através de transferência bancária, em conta indicada pela contratante.

5. CONDIÇÕES BÁSICAS

5.1. O fornecimento do objeto deverá estar disponibilizado ao Contratante a partir do da assinatura do Contrato.

5.2. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

6. DO PREÇO

6.1. O preço total considerado para o fornecimento do objeto, será o preço ofertado na proposta vencedora.

6.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

6.3. Os preços do objeto, são fixos e irredutíveis.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

7. VIGÊNCIA

7.1. Este contrato tem vigência até dia 31 de dezembro de 2021, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

8. UNIDADE FISCALIZADORA

8.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato estará a cargo de servidor designado por esta Prefeitura, conforme publicação no Diário Oficial deste Município

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação

9.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual e Municipal

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação.: 2158 – Manut e Desenvolvimento das ações do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 4490 52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 02 - Saúde 15%.

Ação.: 2055 – Manut. Das Ações da Atenção Básica

Classificação Econômica: 4490 52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 14- transferência do SUS

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda,

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade

11.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos

11.6. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

11.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

11.9. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho

11.10. Executar as entregas do objeto conforme especificações e de sua proposta, na qualidade e quantidade necessárias para execução deste Termo de Referência e em sua proposta

11.11. Fornecer o objeto conforme especificações

11.12. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional a Prefeitura Municipal de Souto Soares

11.13. Arcar com todas as despesas de coleta, transporte e devolução dos itens fornecidos nos casos de necessidade de manutenção e/ou calibração dentro do prazo de garantia

11.14. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em conformidade com a Lei 8.666/1993

11.15. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

13. DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pela Administração, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 004/2021

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA DE SAÚDE

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021	OBJETO: Pregão Eletrônico menor Preço global, para Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, conforme constantes no anexo I deste edital
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	
TELEFONE	FAX EMAIL
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS	

ITEM	QUANTI DADE	UNID ADE	MARCA/MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	2	UN		R\$	R\$	Aquisição De Veículo Popular Utilitário Tipo Passeio, 0 Km, 5 Portas, Motor 1.0 Flex, Ano Modelo Mínimo 2021/2021 Ou Superior, 05 Marchas A Frente E 01 A Ré, Na Cor Branca, Airbag Duplo, Freios Abs/Ebd, Travas Elétricas, Ar Condicionado, Direção Hidráulica/Elétrica, Vidros Elétricos, Indicador De Troca De Marchas, Rodas De Ferro Aro 14, Portas Malas De No Mínimo 285lt, Tanque De Combustível Mínimo 48lt, Cinto De Segurança Para Todos Os Ocupantes De Acordo Com As Exigências Do Detran E Garantia Mínima De 12 Meses

_____ de _____ de 2021

Observação importante: ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 000.536.475-21 e portador do RG nº 38.193.496 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, 92, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº com sede na denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa do Ramo, para Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, conforme edital do Pregão Eletrônico Nº. 004/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de contratação Indireta com Fornecimento Parcelado, conforme cronograma apresentada a CONTRATADA, em obediência ao Edital de Pregão Nº 004/2021 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

O prazo de entrega do objeto será de acordo com as solicitações da Contratante, a contar da data de assinatura do contrato, aí não se computando os prazos previstos no artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 - O Preço Total para a entrega do objeto será de R\$ resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital de Pregão Nº. 004/2021.

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento do objeto, de acordo com as especificações.

4.3 - Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital de Pregão Nº 005/2021, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Dotação Orçamentária

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação.: 2158 – Manut. e Desenvolvimento das ações do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 4490 52 00 00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 02 - Saúde 15%.

Ação.: 2055 – Manut. e Desenv. da Atenção Básica

Classificação Econômica: 4490 52 00 00 – Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

Fonte: 14- transferência do SUS

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto desta licitação de acordo a necessidade da CONTRATANTE

7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos.

7.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do fornecimento objeto deste Contrato.

7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades do objeto contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

7.1.6 - Reconhecer a competência da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

7.1.7 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

7.1.8 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos.

7.2.2 - A fiscalização do fornecimento será por pessoal designado pela CONTRATANTE.

7.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 36 (trinta e seis) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - FORTALECIMENTO DE PENALIDADE

8.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer qualquer uma das hipóteses da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

9.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcialmente, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento da CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8866/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de falência, é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades necessárias a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração sem a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei nº 8.866/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei;

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por decisão unilateral por escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10 ou outros contidos na Lei nº 8.866/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão por decisão administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houverem sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da quantia recebida;
- b) Pagamentos de todos os valores em execução do contrato até a data da rescisão;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.2 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA referente ao objeto executado por ela;

10.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporaneamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

10.4 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

10.5 - Não Será permitida a subcontratação, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

10.7 - Este contrato reger-se-á pela Lei nº 8.866/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ nº 0.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 - A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada por servidor designado por esta Administração Municipal, através de portaria publicada no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Souto Soares, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Souto Soares Ba, de de 2021

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1: _____

2: _____

RG Nº: _____

RG Nº: _____



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO	Número 004/2021
---	-----------------

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei nº 30/97, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO	Número 004/2021
---	-----------------

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.325/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO	Número 004/2021
---	-----------------

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/03, o conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas sanções previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas sanções previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() para os efeitos do § 1º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição de crédito fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do ato da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, sob o risco de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

de _____ de 2021

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sarney, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.725/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

Nome de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO	Número 004/2021
---------------------------------------	-----------------

ANEXO IV - NOTICIA DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, e especifico o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentarei, nem autorizarei por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, direta ou indiretamente, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado, discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, e
6. que estou plenamente consciente da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2021

RUBRICA SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ

RUBRICA REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.725/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

 Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO	Número 004/2021
---	-----------------

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, sob pena de _____, que a empresa _____ (razão social) inscrita no CNPJ _____, se compromete a entregar os objetos, nas quantidades solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida

_____ de _____ de 2021

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
RUA LUTÁCIO VIEIRA VIANA, 58 – Bahia Cep – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2128/2150

DECRETO/GP N.º 31, Souto Soares/BA, em 19 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial, e equipe de apoio para realização de licitação, na modalidade de pregão, e da outras providências”.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de licitação na modalidade Pregão, bem como, nomear Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio;

CONSIDERANDO, ainda, que cabe ao Município portear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal, e a Legislação de regência;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Servidor **Amauri Alves Batista Junior**, do Quadro dos Servidores Efetivos Matrícula 608, para ocupar exercer a Função de Pregoeiro Oficial nas Licitações de Modalidade PREGÃO, promovidas pelo Município de Souto Soares/Ba.

Art. 2º - Ficam nomeados os Servidores, **Aniara Rodrigues de Jesus, Rodrigo Vieira de Andrade, Maria de Fátima Teixeira de Souza**, para compor a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada no Caput do art. 1º do presente Decreto, Município de Souto Soares/Ba.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos, para a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Souto Soares/Ba, em 19 de janeiro de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Gabinete do Prefeito - Poder Executivo Municipal - Legislatura 2021/2024



PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

DADOS DA LICITAÇÃO

OBJETO: Pregão Eletrônico, menor Preço global, para Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, conforme constantes no anexo I deste edital.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: JACUIPE VEICULOS LTDA

CNPJ : 14.919.902/0001-67

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004.817.217

ENDEREÇO AV. PRESIDENTE DUTRA, 118,0 PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA - BA

TELEFONE: (75) 3602-6640

EMAIL: LAIO@JACUIPE.COM.BR

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESENTA) DIAS

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Aquisição De Veículo Popular Utilitário Tipo Passeio, 0 Km, 5 Portas, Motor 1.0 Flex, Ano Modelo Mínimo 2021/2021 Ou Superior, 05 Marchas A Frente E 01 A Ré, Na Cor Branca, Airbag Duplo, Freios Abs/Ebd, Travas Elétricas, Ar Condicionado, Direção Hidráulica/Elétrica, Vidros Elétricos, Indicador De Troca De Marchas, Rodas De Ferro Aro 14, Portas Malas De No Mínimo 285lt, Tanque De Combustível Mínimo 48lt, Cinto De Segurança Para Todos Os Ocupantes De Acordo Com As Exigências Do Detran E Garantia Mínima De 12 MesesITEM 01

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

MARCA/MODELO: FIAT/ARGO

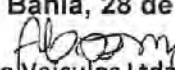
PREÇO UNITARIO: R\$59.550,00 (CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

PREÇO TOTAL: R\$119.100,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E CEM REAIS)

Observação importante: ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos

Indicamos a concessionária autorizada FIAT RIO DO OURO localizada em Irecê Bahia no raio de 200 km do município

Feira de Santana – Bahia, 28 de Maio de 2021


Jacuípe Veículos Ltda

CNPJ Nº 14.919.902/0001-67

Inscrição Estadual: 04.817.217

AILTON COSME SANTOS ALMEIDA

CPF: 347.496.325-20

RG: 320942643

Gerente de Vendas



JACUÍPE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 14.191.902/0001-67

NIRE: 29.200.143.756

JUC
36
FL. 1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1.570, parte, Pituba, Salvador-Bahia, CEP: 41810-012, inscrita no CNPJ n.º 13.144.991/0001-28, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.612 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada por **Florisberto Ferreira de Cerqueira** brasileiro, divorciado, arquiteto, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 27.03.1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador - Bahia, CEP 40170-050;

MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1.570, parte, Pituba, Salvador-Bahia, CEP: 41810-012, inscrita no CNPJ n.º 12.427.184/0001-50, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.499.918 em sessão de 23.08.2010, neste ato, representado por **Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 055900067 e Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2125, Bloco Único, Ed. Torre de Barcelona, apt. 1702, Barra, Salvador-Bahia, CEP 40130-001;

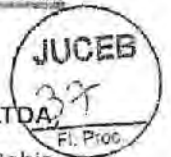
ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.141.508/0001-51, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.582 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada por **Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 055900067 e Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2125, Bloco Único, Ed. Torre de Barcelona, apt. 1702, Barra, Salvador-Bahia, CEP 40130-001;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Únicas sócias da **Sociedade Empresária Limitada** denominada de **JACUIPE VEÍCULOS LTDA**, com sede estabelecida na Avenida Presidente Dutra, n.º 1.180, Centro, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44077-760, inscrita no CNPJ n.º 14.191.902/0001-67, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE n.º 29.200.143.756 em sessão de 25.10.1976, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito **retificar e ratificar o instrumento de 28ª Alteração Contratual**, arquivada na Juceb sob n.º 97110020 em 08.07.2011, por um erro no quadro de distribuição das quotas das sócias e consolidar o mencionado **CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este ato, **RETIFICADO a composição do quadro das quotas das sócias, FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., e da ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme Cláusula Quarta do **instrumento de 28ª Alteração Contratual**, arquivada na Juceb sob n.º 97110020 em 08.07.2011, abaixo discriminados:

- 1.1- Na sócia **FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA**, onde consta **673.664** quotas no valor de R\$ 673.664,00 (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), retifica-se para **673.675** (seiscentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e cinco) quotas, no valor de R\$ 673.675,00 (seiscentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme Cláusula Quinta do Instrumento de 27ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 97075398 em sessão de 25.02.2011;
- 1.2- Na sócia **MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA**, onde consta **589.472** quotas, no valor de R\$ 589.472,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais), retifica-se para **589.478** (quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito) quotas, no valor de R\$ 589.478,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme Cláusula Quinta do Instrumento de 27ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 97075398 em sessão de 25.02.2011;



1.3- E, na sócia ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, onde consta 336.864 quotas, no valor de R\$ 336.864,00 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), retifica-se para 336.847 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e sete) quotas, no valor de R\$ 336.847,00 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme Cláusula Quinta do Instrumento de 27ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 97075398 em sessão de 25.02.2011;

2- Em razão das Ratificações das quotas societárias acima mencionadas, a Cláusula Quarta da referida alteração, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA"

O capital social da sociedade é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), dividido, em 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuída entre os sócios, conforme demonstrativo abaixo:

Sócios	Quotas	Capital Social R\$	%
FC Patrimonial e Participações Ltda.	673.675	673.675,00	42,104
MC Patrimonial e Participações Ltda.	589.478	589.478,00	36,842
Ilio Patrimonial e Participações Ltda.	336.847	336.847,00	21,054
Total	1.600.000	1.600.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam todas as demais cláusulas e condições previstas na alteração contratual supracitada, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As sócias, de comum acordo, decidiram consolidar o CONTRATO SOCIAL, estando nele incluídas todas as alterações havidas no contrato social, até a presente data, que passa a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JACUÍPE VEÍCULOS LTDA.

FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1.570, parte, Pituba, Salvador-Bahia, CEP: 41810-012, inscrita no CNPJ n.º 13.144.991/0001-28, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.612 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada por **Florisberto Ferreira de Cerqueira** brasileiro, divorciado, arquiteto, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 27.03.1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador - Bahia, CEP 40170-050;

MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1.570, parte, Pituba, Salvador-Bahia, CEP: 41810-012, inscrita no CNPJ n.º 12.427.184/0001-50, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.499.918 em sessão de 23.08.2010, neste ato, representado por **Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 055900067 e Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2125, Bloco Único, Ed. Torre de Barcelona, apt. 1702, Barra, Salvador-Bahia, CEP 40130-001;

ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.141.508/0001-51, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.582 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada por **Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira**, acima qualificado.

Únicas sócias da **Sociedade Empresária Limitada** denominada de **JACUÍPE VEÍCULOS LTDA**, com sede estabelecida na Avenida Presidente Dutra, n.º 1.180, Centro, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44077-760, inscrita no CNPJ n.º 14.191.902/0001-67, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE n.º 29.200.143.756 em sessão de 25.10.1976, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, **consolidar** o mencionado CONTRATO SOCIAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

[DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DA FILIAL]

A sociedade gira sob o nome empresarial de **JACUIPE VEÍCULOS LTDA.**, com sede e domicílio na Avenida Presidente Dutra, n.º 1.180, Centro, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44077-760, e, nome de fantasia de: Jacuípe Veículos.

Parágrafo Único –

Possui um estabelecimento filial no seguinte endereço:

1-AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA, N.º 825, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA-BAHIA, CEP: 44078-015;

Registro na Junta Comercial Bahia – NIRE: 29.901.019.148 em sessão de 08.07.2011;

CNPJ: 14.191.902/0004-00;

Inscrição Estadual: 096.425.945-NO;

Inscrição Municipal: 46.625-5;

CLÁUSULA SEGUNDA

[DO OBJETIVO]

O objetivo da sociedade é de:

- 1-Comércio atacadista de veículos novos, usados, nacionais e estrangeiros (CNAE 4511-1/03);
- 2-Comércio varejista de veículos novos (CNAE 4511-1/01);
- 3-Comércio varejista de veículos usados (CNAE 4511-1/02);
- 4-Prestação de serviços de manutenção e reparação de automóveis (CNAE 4520-0/01);
- 5-Prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 4520-0/05);
- 6-Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);
- 7-Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- 8-Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);
- 9-Comércio varejista de pneus, molas e câmaras de ar (CNAE 4530-7/05);

CLÁUSULA TERCEIRA

[DO PRAZO]

A sociedade iniciou as suas atividades em 25 de outubro de 1976 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).



A handwritten signature in black ink, appearing to be "Rui".

A handwritten signature in black ink, appearing to be "A. S.". There is also a large handwritten "L" or "J" shape to the right of the page number.

CLÁUSULA QUARTA**[DO CAPITAL SOCIAL]**

O capital social da sociedade é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), dividido, em 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuída entre os sócios, conforme demonstrativo abaixo:

Sócios	Quotas	Capital Social	%
FC Patrimonial e Participações Ltda.	673.675	673.675,00	42,104
MC Patrimonial e Participações Ltda.	589.478	589.478,00	36,842
Ilio Patrimonial e Participações Ltda.	336.847	336.847,00	21,054
Total	1.600.000	1.600.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA**[DA RESPONSABILIDADE]**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA SEXTA**[DAS QUOTAS]**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para as suas aquisições se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, 1.057, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA**[DA ADMINISTRAÇÃO]**

A administração da sociedade será exercida por não sócios:

1-Florisberto Ferreira de Cerqueira brasileiro, divorciado, arquiteto, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 27.03.1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador - Bahia, CEP 40170-050;



2- Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 055900067 e Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2125, Bloco Único, Ed. Torre de Barcelona, apt. 1702, Barra, Salvador-Bahia, CEP 40130-001, com as funções, respectivamente, de Diretor Presidente e Diretor Superintendente; que, dispensados de caução, terão os poderes e atribuições de "Administradores", autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses da sociedade (art. 997, VI; 1.015 e 1.064, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

Parágrafo Primeiro:

A sociedade se obrigará, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura isolada do Diretor Presidente; pela assinatura isolada do Diretor Superintendente; pela assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores; pela assinatura conjunta de 01 (um) Diretor e um (um) Procurador; ou pela assinatura conjunta de 02 (dois) procuradores.

Parágrafo Segundo:

Os administradores da Sociedade poderão, sempre por assinatura conjunta nos termos do parágrafo anterior, constituir mandatários para a prática de todos os atos inerentes aos seus encargos, fixando expressamente, no respectivo instrumento, os poderes outorgados, bem como em conjunto com outro procurador ou administrador e o prazo de duração.

Parágrafo Terceiro:

Os administradores, no âmbito dos poderes regulares de gestão, poderão: emitir, avalizar e endossar cheques, notas promissórias e duplicatas, sempre visando os interesses da sociedade, e, quando for o caso, onerar bens móveis pertinentes à sociedade.

Parágrafo Quarto:

São órgãos permanentes da Administração Social:

- a) Reunião de Quotistas; e
- b) Diretoria;

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não entrará em dissolução, e, conseqüentemente, liquidação, por retirada, exclusão, morte, real ou presumida, ausência, falência, recuperação empresarial ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os demais queiram prosseguir com a Sociedade. Ocorrendo um



Handwritten signatures of the directors and procurator.

destes eventos, serão liquidadas as quotas do sócio que faleceu, for excluído, declarado falido, estiver em processo de recuperação empresarial, interdito, incapaz, ausente ou que desejar retirar-se, sendo apurados os seus haveres na forma disposta nesta cláusula. Não se aplica o disposto nesta cláusula e parágrafos à hipótese em que a morte ou sucessão a qualquer título ocorra não no quadro de sócios da Sociedade, mas sim no quadro societário de pessoa jurídica sócia da Sociedade, inclusive sociedades patrimoniais constituídas em nome de anteriores sócios da Sociedade.

Parágrafo Primeiro

Os haveres de sócio correspondentes às quotas liquidadas serão apurados com base na situação patrimonial da Sociedade à data da deliberação da liquidação, verificada em balanço especialmente levantado dentro de 90 (noventa) dias. Serão pagos aos sócios ou sócios retirantes ou excluídos, sucessores a qualquer título ou representantes legais, não só o capital, como lucros ou quaisquer créditos pendentes em seu favor, em 36 (trinta e seis) prestações mensais, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, contatos da data do evento, prestações essas corrigidas pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, facultado à Sociedade, em caso de ausência de caixa, pagar a retirada ou exclusão com bens sociais pelo valor a eles atribuído por laudo técnico elaborado por 03 (três) peritos ou por empresa especializada, com base no valor real de mercado.

Parágrafo Segundo

Apenas por decisão de sócios que representem a totalidade do capital social, em conjunto com a vontade do sucessor a qualquer título, ausente, é que poderá ser admitido na Sociedade o sucessor, como sócio, na titularidade das quotas para a gestão de seus direitos de sócio através do respectivo comprovante de representante legal, e a sua manutenção no quadro de sócios, por deliberação dos sócios através de quórum correspondente à totalidade dos demais integrantes do capital social.

Parágrafo Terceiro

Aplica-se a regra definida nesta cláusula e parágrafos também às hipóteses em que qualquer dos sócios, resolva se dissolver ou equivalente, ou ainda contraia perante terceiras obrigações de qualquer natureza pelas quais as quotas da sociedade se comuniquem ou possam ser reivindicadas a qualquer título, por pessoa ou ente estranho ao quadro de sócios, de sorte que estará condicionada à aprovação dos demais sócios da Sociedade a admissão, como sócio, ou credor, a qualquer título, de sócio da Sociedade.



Parágrafo Quarto

Na hipótese de retirada, exclusão, ausência, falência, recuperação empresarial, de qualquer dos sócios, ressalvada o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, não serão transferidos, a qualquer título e em qualquer momento ou oportunidade, a terceiros, inclusive sucessores e credores, a titularidade ou o exercício dos direitos sociais, inclusive direito de voto, sócio falido, em processo de recuperação empresarial, ausente, retirante ou excluído, sendo assegurado apenas o direito à liquidação da participação societária correspondente, nos termos do parágrafo primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA NONA

A Reunião de Quotistas tem os poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar conveniente a sua defesa e desenvolvimento.

CLÁUSULA DÉCIMA

Compete privativamente a Reunião de Quotistas:

1. Alterar e reformar o contrato social;
2. Deliberar sobre os aumentos de capital;
3. Deliberar sobre a avaliação de bens com o que o sócio concorrer para a formação do capital social;
4. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação;
5. Deliberar sobre a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
6. Tomar, anualmente, a contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por elas apresentadas;
7. Autorizar os administradores e confessar falência e/ou pedir concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Reunião de Quotistas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano. Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, para:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCEB
45
Fl. Proc.

- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- c) Aprovar os demais resultados do balanço referente ao exercício social anteriormente encerrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Reunião de Quotistas reunir-se-á, extraordinariamente, em qualquer época, convocada pela Diretoria da sociedade ou por qualquer dos sócios, quando os interesses sociais assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Reunião de Quotistas será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes. Presidida pelo Quotista que representar 30% (trinta por cento) ou mais do capital social, prevalecendo sempre o maior percentual.

Parágrafo Único:

Dos trabalhos e deliberações da reunião será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelo presidente e secretário a mesa, pelos quotistas presentes que representem a maioria necessária para as deliberações tomadas e registradas na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB:

.....
.....
.....
.....
.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Reunião dos Sócios instalar-se-á com a presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e em Segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade será gerida por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, denominados "Diretores", eleitos pela Reunião de Quotistas, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro:

Os "Diretores" serão investidos nos seus cargos, no ato da eleição, mediante a ata lavrada no "Livro de Atas da Reunião de Quotistas" e que será levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB.



[Handwritten signatures and marks]

Parágrafo Segundo:

Os Diretores permanecerão em seus cargos, no exercício de seus poderes, até a posse de seus substitutos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os honorários mensais da Diretoria serão fixados pela Reunião Quotistas que aprovar as Demonstrações Financeiras e os Resultados do Balanço Patrimonial referente ao exercício social encerrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Nas ausências e impedimentos do Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Superintendente e, nas ausências e impedimentos de qualquer outro Diretor, serão os mesmos substituídos por aqueles que estes indicarem.

Parágrafo Primeiro:

Em caso de vaga na Diretoria, será convocada, extraordinariamente, a Reunião de Quotistas, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da vacância, para proceder à eleição do substituto que deverá cumprir o restante do mandato.

Parágrafo Segundo:

Enquanto o novo titular não tomar posse, proceder-se-á, conforme o disposto na parte final desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Compete à Diretoria: cumprir e fazer cumprir as cláusulas e condições deste contrato, com poderes legais, para garantir o regular funcionamento da sociedade, investidos de mais os seguintes:

- a) Manter, sob sua guarda e responsabilidade, todos os títulos e valores mobiliários da sociedade;
- b) Decidir sobre a celebração de contratos, convênios, acordos, empréstimos e financiamentos do interesse da sociedade;
- c) Decidir sobre aquisição, locação, alienação, oneração ou gravame de bens imóveis;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- d) Decidir sobre a lotação de pessoal;
- e) Praticar todos os demais atos necessários ao exercício da administração social, exceto os que por lei sejam contrários aos interesses da sociedade ou que, por este contrato seja de atribuição da Reunião de Quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Compete aos Diretores:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, obedecido ao disposto neste instrumento.
- b) Convocar, em nome da Diretoria, as Reuniões de Quotistas, Ordinárias ou Extraordinárias, e, bem assim, convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;
- c) Zelar pelos negócios da sociedade, acompanhando, pessoalmente, o seu andamento;
- d) Supervisionar as atividades da sociedade cumprindo e fazendo cumprir a lei, este contrato e as decisões da Reunião de Quotistas e da Diretoria.
- e) Admitir e demitir os empregados e, podendo delegar tais poderes aos demais Diretores e/ou Administradores;
- f) A prática das atribuições próprias do seu cargo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

É facultada, a sociedade, nomear procurador devendo, o instrumento respectivo ser assinado por 02 (dois) Diretores.

Parágrafo Único:

As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, todas elas terão período limitado de validade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

É vedado à Diretoria.

- a) Delegar a administração a terceiros estranhos à sociedade;
- b) A prática de atos de qualquer natureza relativos a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- c) Usar a denominação social para a concessão de avais ou fianças, ressalvado para as empresas controladoras ou controladas direta ou indiretamente e aval a títulos de responsabilidade dessas empresas;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos e exercerão os seus mandatos, dispensados de caução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

[DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO]

Os administradores, qualificados neste instrumento, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração desta sociedade, seja por determinação de lei especial, seja por se encontrarem sob efeito de condenação que os proíbam de exercerem atividades mercantis e/ou a administração de qualquer sociedade empresária (art. 1.011, § 1º, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Os administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios (art. 1.028 e 1.031, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

[DO FORO]

Fica eleito o foro da Comarca de **FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, como domicílio das partes para dirimir qualquer dúvida que possa surgir em relação ao presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento de 29ª (Vigésima Nona) Alteração Contratual e consolidação do Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Feira de Santana – Bahia, 19 de novembro de 2013.

[Assinatura]
FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Neste ato, representada pelo Sr. **Florisberto Ferreira de Cerqueira**.

[Assinatura]
MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Neste ato, representada pelo Sr. **Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira**.

[Assinatura]
ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Neste ato, representada pelo Sr. **Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira**.

Testemunhas:

1.

[Assinatura]
Jaira Evangelista dos Santos
RG: 02955354.74 (SSP/BA)
CPF: 485.222.105-78

2.

[Assinatura]
José Carlos dos Santos Campos
RG: 01089151.07 (SSP/BA)
CPF: 083.890.805-59



AD 0113956

Página 14 de 14

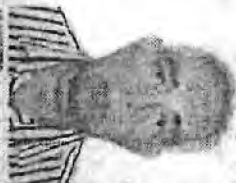


NOTA
FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA

CPF: 034.358.145-00
Data de Nascimento: 27/03/1947

CPF: 034.358.145-00
Data de Nascimento: 27/03/1947

Nome: NOBERTO JOSE DE
CERQUEIRA
ZILDETE FERREIRA DE
CERQUEIRA



Nº de Registro: 01880136719
Data de Emissão: 18/02/2012
Data de Validade: 02/09/1969

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1673006372

AUTENTICADA

ASSINATURA DO PROVEDOR
SANTUADOR, BA
Data de Emissão: 25/02/2019

Assinatura do Provedor
Lidiane Oliveira de Oliveira
Assinatura do Provedor
BAHIA
Data de Emissão: 25/02/2019

PROIBIDO PLASTIFICAR
1673006372

Tabellionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.

Emo: R\$2,51 Fia: R\$1,78 Fec: R\$0,69 Del: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Tot: R\$5,20
Selo(s): 0040, AR745549 - 3 (SEL 03)

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 09/07/2020
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signature.

Handwritten signature.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO DE PORTAS E PASSAGENS
 AEROPORTO INTERNACIONAL DE FERNANDO DE NOBILI
 BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1646807847

MODEIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA

DOC. IDENTIDADE / OUT. IDENT. / UF
 450099051 SSP BA

DT. 562.716.815-87 DATA DE NASCIMENTO 21/11/1973

RELACÃO
 MODEIL FERREIRA DE CERQUEIRA
 SOLANGE RODRIGUES DE CERQUEIRA

FORMIGÃO ACC OUT. FINE
 AD AS

MAQUINADO 02060754909 VALOR 19/07/2023 1ª EMISSÃO 08/01/1992

AUTENTICADA

ASSINATURA DO PORTADOR

SALVADOR, BA DATA DE EMISSÃO 24/07/2018

Luise Gomes Barros Pereira
 SECRETARIA DE PORTAS E PASSAGENS

59717132100
 RA013904892

BAHIA

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
 de Feira de Santana - Bahia
 Lucy Silve Oliveira - Tabelão

Rua Castro Alves, nº 1324, Centro, CEP: 51.001-101, Feira de Santana - BA - Telefone: (75) 3021-1179 - E-mail: lro@tabelao1.com.br

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução foi do documento apresentado.
 Emol: R\$2,51 Fia: R\$1,78 FEC: R\$0,69 Iat: R\$0,07
 PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,20
 Selo(s): 0040.AB748093 - 3 (SELOS)

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCHEVENTE
 FEIRA DE SANTANA - BA 24/07/2020
 VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
 E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA
 Eschevante Autorizado



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia**

Lucy Silva Oliveira - Tabeliã

Rua Castro Alves, nº 1524, Centro, CEP: 44.003-201, Feira de Santana - BA

CEP: 44002-175. Telefone: (75) 3021-1275.

E-mail: loficioodenotas@gmail.com

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA CASTRO ALVES, 1524 - CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BA
C.P. 44001-184 - FEIRA DE SANTANA - BA
MOACIR COLUCCI - TABELIÃO

LIVRO: 133 - P

FOLHA: 173

Nº DE ORDEM: 25152

PROTOCOLO: 14860

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz **JACUIPE VEÍCULOS LTDA**, na forma abaixo: SAIBAM quantos este público instrumento virem que aos quatorze (14) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Feira de Santana, do Estado da Bahia e República Federativa do Brasil, neste Cartório do 1º Ofício de Notas, a cargo da tabeliã LUCY SILVA OLIVEIRA, perante mim, JAMILY SOUZA SANTANA, Escrevente, compareceu como outorgante, **JACUIPE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 14.191.902/0001-67, firma estabelecida nesta cidade, à Av. Presidente Dutra, nº 1.180, Centro; representada neste ato pelos sócios, **FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, arquiteto, portador do RG sob nº 00.520.688-03-SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 034.358.145-00, nascido em 27/03/1947, natural desta cidade, filho de Modesto José de Cerqueira e Zildeth Ferreira de Cerqueira, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São Mamede, nº 75, Bairro Santa Mônica; e **MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, portador do RG sob nº 453029957-SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 562.715.815-87, nascido em 21/11/1973, natural desta cidade, filho de Modezil Ferreira de Cerqueira e Solange Rodrigues de Cerqueira, residente e domiciliado na cidade de Salvador-Ba, à Av. Sete de Setembro, nº 2.125, Aptº 1702, Vitória; conforme 28ª (vigésima oitava) Alteração Contratual registrada na JUCEB sob nº 29901019148, em 08/07/2011; os presentes reconhecidos como os próprios conforme documentos de identidade apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante, por seus representantes me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **AILTON COSME SANTOS ALMEIDA**, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, portador do RG sob nº 320942643- SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 347.496.325-20, nascido em 23/04/1967, natural desta cidade, filho de Raimundo Oliveira Almeida e Maria Helena Santos Almeida, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Quirinópolis, nº 335, Casa, 0034, Residencial Vivendas Solares; com poderes para o fim específico de representar a outorgante na participação de licitações públicas, em todas as suas modalidades, praticando os atos necessários, inclusive assinando e impugnando propostas, participando das reuniões de abertura de propostas, recorrendo das decisões monocráticas ou colegiadas, podendo ainda, credenciar-se para qualquer tipo de licitação, apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor que interesse à licitação, impugnar, recorrer, apresentar contra-razões de recursos, desistir de

023819

prazos de interposição de recursos ou do direito de recorrer, ofertar lances, rubricar propostas e documentos, assinar atas, recorrer de todas as fases da licitação, apresentar impugnações a recursos, firmar declaração de inexistência de menor no quadro da Empresa e declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação da firma outorgante, enfim praticar todos os atos inerentes à qualquer Licitação, inclusive substabelecer, ao que tudo será dado como bom, firme e valioso, em relação ao que observarão sempre orientação prévia da firma outorgante. Pela firma outorgante foi-me dito ainda que fica expressamente estabelecido que a outorga desta procuração não a inibe, por intermédio de seus administradores, de praticar idênticos atos aos que poderão praticar os ora nomeado procurador, assim como que a pratica desses atos pela própria outorgante ou outro procurador seus, não revogará os poderes ora conferido ao mencionado procurador ora constituídos. E, finalidade, que esta procuração valerá pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura. **O nome, os dados do outorgado e os elementos relativos ao presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelos representantes da firma outorgante que por eles se responsabilizam.** Consulta de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, conforme preceitua o Art. 14 do provimento 39/2014 do CNJ, com resultado Negativo, códigos hash: 713d.84c0.d69f.862a.4f78.2f4f.0ec9.943c.9748.c2cf. Dispensadas as testemunhas de acordo com o Art. 215, § 5º do novo Código Civil Brasileiro. Assim o disse a seu pedido, eu, Jamily Souza Santana, que digitei este instrumento, indentifiquei as partes e recolhi as assinaturas, consoante o que faculta o §4º, do art.167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 9 de abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela outorgante. Eu, Moacir Coutinho Cerqueira, Substituto que o subscrevo, de tudo dou fé, e assino em público e razo. DAJE: 0040-002-015062, Emolumentos: R\$ 40,84, Tx. Fiscalização: R\$ 29,00, FECOM: R\$ 11,16, Defensoria Pública: R\$ 1,10, PGE: R\$ 1,62

Em testº da da verdade.

LUCY SILVA OLIVEIRA-Tabeliã
MOACIR COUTINHO CERQUEIRA-Substituto

OUTORGANTES

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0040.AB786221-6
63MUTVBXT
Consulte
www.tjba.jus.br/autenticidade



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA CASTRO ALVES, 152 - LAURÉNCIO
C. 44001-150 - SANTANA-BR
Instituto de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ALTON COSME SANTOS ALMEIDA

Foto:

CPF: 320942643 SSN: RA

DATA DE NASCIMENTO: 23/04/1967

ENDEREÇO: RAIMUNDO OLIVEIRA ALMEIDA MARIA HELENA SANTOS ALMEIDA

PROFISSÃO: AT: CA:

Nº REGISTRO: 02879113625 VALOR: 16/09/2023 DATA DE VALIDADE: 02/11/1988

AUTENTICADA

ASSINATURA:

FEIRA DE SANTANA, BA 27/08/2018

Lucy Silva Oliveira Oficial Geral 67895910888 RA509781579

BAHIA

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia
Lucy Silva Oliveira - Tabelão

Rua Centro Alvo, nº 1524, Centro, CEP: 44.009-901, Feira de Santana - BA - Telefone: (75) 3021-1175 - E-mail: tabelao@tabelao.com.br

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol: R\$2,51 Fie: R\$1,78 FEC: R\$0,69 Del: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,20
Selo(s): 0040, AB758333 - 3 (SEL 03)

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 21/02/2020
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.191.902/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/1976
NOME EMPRESARIAL JAQUIPE VEICULOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV PRESIDENTE DUTRA		NÚMERO 1180	COMPLEMENTO *****	
CEP 44.077-760	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@MCGESTAO.COM.BR		TELEFONE (71) 3387-6798/ (75) 9133-7498		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 08:37:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211591971

RAZÃO SOCIAL		
JACUIPE VEICULOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
004.817.217	14.191.902/0001-67	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2021 / 60170

CONTRIBUINTE:	JACUIPE VEICULOS LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1180 - CAPUCHINHOS
CNPJ/CPF:	14.191.902/0001-67
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	20.315-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	21.520-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	20/04/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	19/06/2021

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

e9d39b3f43795c9e361852730fa7cf99

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA
CNPJ: 14.191.902/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:24 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2021.

Código de controle da certidão: **761E.6672.ADAD.3668**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.191.902/0001-67

Razão Social: JACUIPE VEIC LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA 1180 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA /
44052-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2021 a 24/08/2021

Certificação Número: 2021042700471983204774

Informação obtida em 03/05/2021 08:22:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.191.902/0001-67

Certidão nº: 32373325/2020

Expedição: 09/12/2020, às 10:51:58

Validade: 06/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACUIPE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.191.902/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/05/2021 às 09:04) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.191.902/0001-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 608F.E6E7.9CA9.7495 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Feira de Santana
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CÓDIGO: A / 2021 / 4436

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
20.315-7

DATA DE ABERTURA 01/01/87

CNPJ:
14.191.902/0001-67

NOME EMPRESARIAL:
JACUIPE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):
JACUIPE VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

LOGRADOURO:
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA

NÚMERO:
1180

COMPLEMENTO:

CEP:
44.100-000

BAIRRO/DISTRITO:
CAPUCHINHOS

MUNICÍPIO:
FEIRA DE SANTANA

UF
BA

NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de verificação de autenticidade:

851cbbbe03590e1efd2a0bf8890b8029

Para verificar a autenticidade do documento acesse:
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>

Situação Cadastral: **ATIVA.**

Validade: **10/07/2021.**



24/05/2021

004921667

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004921667

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/05/2021, verifiquei CONSTAR a distribuição abaixo relacionada em nome de:

JACUIPE VEICULOS, portador do CNPJ: 14.191.902/0001-67, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, CEP: 44052-000, Feira de Santana - BA. *****

SALVADOR

» 1ª Vara Empresarial. Processo: 0321150-92.2013.8.05.0001. Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Recuperação judicial e Falência. Data: 22/01/2020. Autor: Atual Gestão e Administração de Negócios Ltda., *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 24 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:

004921667



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2021 / 29768

CONTRIBUINTE:	JACUIPE VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ:	14.191.902/0001-67
ENDEREÇO:	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1180 , , CAPUCHINHOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	21.520-1
INSCRIÇÃO FÍSICA:	01.03.115.0769.001
ÁREA DO TERRENO (M²):	6888
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²):	4272,4
UTILIZAÇÃO:	COMERCIAL
DATA DO 1º LANÇAMENTO:	01/01/1990
DATA DO LANC. ULT. CONSTRUÇÃO:	01/01/1990
ÁREA TOTAL ACRESCIDA (M²):	0
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	18/05/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	17/07/2021

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, a propriedade vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:**739309f8777bb7121a66938edf554238***Certidão emitida gratuitamente.**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Balanco Patrimonial em: 31/12/2019 (Valores expressos em R\$) CNPJ 14.191.808/0001-57							
ATIVO	2019	2018	2017	PASSIVO	2019	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	9.322.844	14.388.302	9.442.768	PASSIVO CIRCULANTE	12.384.784	12.188.510	10.858.144
Caixa e equivalentes de caixa	81.153	445.192	817.585	Fornecedores	8.149.079	7.790.449	5.284.322
Caixa	9.421	24.711	4.587	Obrigações trabalhistas	751.132	671.607	709.781
Bancos	72.032	220.225	30.964	Obrigações fiscais	500.820	862.754	104.304
Restos administrativos por pagar	-	121.255	772.664	Emprestimos e financiamentos	7.019.004	1.088.210	301.177
				Adiantamentos de clientes	1.022.753	1.820.757	2.870.152
Realizável a Curto Prazo	5.204.381	10.079.110	5.725.182				
Aplicações financeiras	570.020	500.879	500.840				
Obrigações a receber	2.431.591	2.777.202	3.412.610				
Emprestimos	5.741.321	6.777.108	4.134.202				
Impostos a recolher	271.212	271.212	101.972				
Obrigações tributárias	289.031	291.221	47.704				
Obrigações contratuais	21.513	12.270	21.322				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.651.624	27.898.343	24.882.810	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.288.493	5.358.308	5.201.421
Realizável a Longo Prazo	26.779.080	25.927.251	21.276.396	Obrigações de longo prazo	775.870	790.710	410.192
Aplicações financeiras	4.742.279	4.841.349	4.186.471	Emprestimos e financiamentos	2.607.324	4.804.868	4.754.280
Depósitos judiciais	2.200	20.152	16.308	Partes interessadas	85.300	-	-
Obrigações tributárias	-	-	1.170				
Partes interessadas	21.034.570	20.465.540	16.948.200				
Investimentos	6.917	6.917	6.917				
Outras aplicações de longo prazo	6.917	6.917	6.917				
Imobilizado	2.761.897	2.749.130	2.768.879	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.288.493	5.358.308	5.201.421
Terreno	284.001	284.001	284.001	Capital Social	1.800.000	1.800.000	1.800.000
Equipamentos e instalações de Terreno	1.140.100	1.140.100	1.140.100	Reservas de lucros	20.088.128	18.458.144	19.521.438
Edifícios e instalações	2.418.515	2.425.015	2.425.015	Reserva de prejuizo	1.748.364	1.578.112	1.087.308
Móveis e Equipamentos	500.088	500.088	470.208				
Empréstimos e Financiamentos	40.777	30.202	30.202				
Móveis e Utensílios	407.135	395.451	370.132				
Construção em andamento	484.806	427.157	-				
Veículos	500.100	504.152	431.150				
(+) Depreciação Acumulada	3.088.880	2.872.005	2.515.135				
Intangível	1.622	5.542	5.542				
Software e patentes	19.440	19.500	19.500				
(-) Amortização Acumulada	17.818	14.018	1.012				
ATIVO TOTAL	30.974.467	38.577.545	34.764.928	PASSIVO TOTAL	30.974.467	38.577.545	34.764.928

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO Balanco Patrimonial em: 31/12/2019 (Valores expressos em R\$)				DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Balanco Patrimonial em: 31/12/2019 (Valores expressos em R\$)			
	2019	2018	2017		CAPITAL REGISTRADO	RESERVAS DE LUCROS	TOTAL
RECEITA BRUTA DE VENDAS	55.133.310	55.388.743	48.543.861	SALDO INICIAL	1.846.800	20.933.829	21.633.938
(-) Impostos Faturados	1.110.134	1.008.194	825.461	Exatidão de Lucros	-	-	-
(-) Descontos e Abatimentos	2.302.402	2.014.431	1.672.964	Reserva Líquida do Exercício	-	1.746.354	1.746.354
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	51.720.774	52.366.118	46.045.436	SALDO FINAL	1.846.800	21.782.180	23.383.190
(-) Custos das merc. e Serv. Vendidos	50.764.815	45.740.210	39.007.842				
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	10.555.959	16.625.908	7.037.594				
(-) Despesas de Vendas	8.237.407	8.700.450	5.240.000				
(-) Despesas Administrativas	3.701.391	3.571.124	3.648.146				
(-) Despesas Financeiras	1.000.419	1.796.261	2.073.817				
(-) Depreciação Patrimonial	243.224	200.190	1.022.912				
(-) Outras Receitas Despesas Líquidas	3.705.806	3.825.918	38.202				
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA C.T.L.	2.611.771	2.531.014	(1.685.019)				
(-) Resultado do Exercício Anterior	258.860	210.400	-				
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO L.P.	2.352.911	2.320.614	(1.685.019)				
(-) Resultado do Exercício de 2018	624.152	100.000	-				
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.728.759	1.570.614	(1.685.019)				

Feliz da Sampaio, 31 de Dezembro de 2019

SÓCIOS QUOTISTAS
FC Participações e Participações Ltda.
MC Participações e Participações Ltda.
LMO Participações e Participações Ltda.

DIRETORIA
Presidente: *[Assinatura]*
Vice-Presidente: *[Assinatura]*
Diretor Suplente: *[Assinatura]*

Validade dos Sócios: Oito dias úteis
Contador: CRC-PA 17.434/01
CPF: 000.000.000-00

Assinatura em Demonstrativo Financeiro autêntica
Carroza Andante
Cely Regina Rodrigues
CRC/PA 61791/010
RECEITO CNAL - 1502/2018/CON 1201

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29200143756	CNPJ 14.191.902/0001-67
NOME EMPRESARIAL JACUIPE VEICULOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 104
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A1.B0.A5.72.7F.16.91.AD.F4.4F.EE.34.34.9C.CF.BE.55.95.50.0E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	03435814500	FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA:03435814500	155135572879046414 888060329725988720 709	10/03/2020 a 10/03/2023	Sim
Contador	35852453587	VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA AMORIM:35852453587	380234141143695309 627104857524248185 8	13/06/2019 a 12/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A1.B0.A5.72.7F.16.91.AD.F4.4F.EE.34.
34.9C.CF.BE.55.95.50.0E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/07/2020 às 13:19:02

28.30.F8.ED.43.30.F3.4D
32.1E.67.9F.67.CB.00.27

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JACUIPE VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.191.902/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 104
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

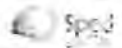
TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial JACUIPE VEICULOS LTDA
 NIRE 29200143756
 CNPJ 14.191.902/0001-67
 Número de Ordem 104
 Natureza do Livro DIARIO
 Município FEIRA DE SANTANA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 25/10/1976
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 1078917

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial JACUIPE VEICULOS LTDA
 Natureza do Livro DIARIO
 Número de ordem 104
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 1078917
 Data de início 01/01/2019
 Data de término 31/12/2019

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JACUIPE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.191.902/0001-67

Número de Ordem do Livro: 104

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 56.993.762,64	R\$ 64.433.309,81
Receita Revenda de Mercadorias		R\$ 51.125.110,77	R\$ 56.282.640,59
Receita de Prestações de Serviços		R\$ 7.868.671,87	R\$ 8.150.669,22
(-) DEDUÇÃO DE VENDAS		R\$ (3.101.304,78)	R\$ (3.142.536,01)
(-) Impostos		R\$ (1.006.853,53)	R\$ (1.110.133,77)
(-) Devoluções e Abatimentos		R\$ (2.094.451,25)	R\$ (2.032.402,24)
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 55.887.477,86	R\$ 61.290.773,80
(-) CUSTOS		R\$ (45.340.218,54)	R\$ (50.764.815,48)
(-) Custos de Mercadorias		R\$ (44.704.784,73)	R\$ (49.976.426,62)
(-) Custos de Serviços		R\$ (635.433,81)	R\$ (788.389,66)
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 10.547.259,32	R\$ 10.525.958,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.166.245,35)	R\$ (7.914.187,02)
(-) Despesas de Vendas		R\$ (6.416.912,74)	R\$ (6.263.817,03)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (4.068.225,56)	R\$ (3.704.712,31)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.786.260,85)	R\$ (1.960.326,32)
Receitas Financeiras		R\$ 3.893.836,77	R\$ 3.907.049,53
Outras Receitas Operacionais		R\$ 211.315,03	R\$ 107.619,11
(=) LUCRO LIQ ANTES DAS PROVISÕES IR/CSL		R\$ 2.381.013,97	R\$ 2.611.771,30
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ (219.600,41)	R\$ (238.054,90)
(-) PROVISÃO IR		R\$ (506.001,13)	R\$ (623.562,19)
(=) LUCRO LIQUIDO APOS PROVISÕES		R\$ 1.575.412,43	R\$ 1.749.354,21

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JACUIPE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.191.902/0001-67

Número de Ordem do Livro: 104

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 39.177.844,66	R\$ 39.034.467,44
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 31.697.784,87	R\$ 31.351.431,56
DISPONIVEL		R\$ 1.867.080,07	R\$ 1.995.211,34
CAIXAS E BANCOS		R\$ 1.867.080,07	R\$ 1.995.211,34
CAIXAS		R\$ 24.710,66	R\$ 9.400,51
BANCOS		R\$ 293.225,29	R\$ 72.262,69
RECURSOS ADMINISTRADOS POR TERCEIROS		R\$ 131.255,90	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO DIRETO A RECEBER		R\$ 841.009,70	R\$ 1.342.724,71
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 596.876,52	R\$ 570.823,53
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 29.810.704,80	R\$ 29.356.220,22
VALORES A RECEBER		R\$ 22.552.785,30	R\$ 23.320.974,38
CONTAS A RECEBER		R\$ 2.040.363,33	R\$ 1.038.717,85
VALORES A RECEBER MONTADORA		R\$ 297.650,78	R\$ 528.098,22
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ (426.638,82)	R\$ (475.950,20)
ADIANTAMENTOS		R\$ 231.220,71	R\$ 261.630,73
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 20.410.190,30	R\$ 21.968.487,78
ESTOQUES		R\$ 8.973.956,34	R\$ 5.741.821,20
ESTOQUES DE VEICULOS		R\$ 5.277.485,39	R\$ 3.658.501,22
ESTOQUE DE PEÇAS/ACESSORIOS/PRODS.DIYS		R\$ 1.696.490,95	R\$ 2.083.319,98
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 271.686,36	R\$ 271.882,08
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 271.686,36	R\$ 271.882,08
DESPESAS ANTECIPADAS OU A VENCER		R\$ 12.275,80	R\$ 21.542,56
DESPESAS DO EXERCICIO		R\$ 12.275,80	R\$ 21.542,56
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 7.479.859,99	R\$ 7.683.035,88
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 7.479.859,99	R\$ 7.683.035,88
EMPRESTIMOS		R\$ 66.159,54	R\$ 66.087,81
COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 66.159,54	R\$ 66.087,81
CAUCOES E DEPOSITOS		R\$ 20.152,28	R\$ 2.233,02
BLOQUEIOS JUDICIAIS		R\$ 20.152,28	R\$ 2.233,02
INVESTIMENTOS		R\$ 4.643.165,82	R\$ 4.749.188,41
APLICACOES INCENTIVADAS		R\$ 6.916,54	R\$ 6.916,54
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 4.641.249,28	R\$ 4.742.271,87
IMOBILIZADO		R\$ 2.754.675,01	R\$ 2.865.526,64

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JACUIPE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.191.902/0001-67

Número de Ordem do Livro: 104

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R\$ 5.721.438,40	R\$ 5.963.799,97
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TEC. INTANGÍVEIS		R\$ (2.972.305,39)	R\$ (3.099.893,33)
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS INTANGÍVEIS		R\$ 19.560,00	R\$ 19.560,00
(-) (-) DEPR. ACUM DE IMOB TEC INTANGÍVEIS		R\$ (14.018,00)	R\$ (17.930,00)
CONTAS TRANSITÓRIAS AUXILIARES		R\$ 707,34	R\$ 0,00
TRANSITÓRIA AUXILIARES ATIVAS		R\$ 707,34	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 39.177.844,88	R\$ 39.034.467,44
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 12.185.513,00	R\$ 12.470.093,06
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 7.858.700,60	R\$ 8.281.628,75
FORNECEDOR FABRICA		R\$ 7.168.420,15	R\$ 5.659.990,35
VEÍCULOS		R\$ 6.234.074,13	R\$ 4.597.994,43
PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 934.348,02	R\$ 1.061.995,92
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 371.673,80	R\$ 402.124,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 371.673,80	R\$ 402.124,00
CREDORES VÁRIOS		R\$ 203.477,62	R\$ 81.594,03
CREDORES VÁRIOS		R\$ 203.477,62	R\$ 81.594,03
OUTRAS DESPESAS A PAGAR		R\$ 113.129,03	R\$ 137.820,37
OUTRAS DESPESAS A PAGAR		R\$ 113.129,03	R\$ 137.820,37
OBRIGAÇÕES COM CLIENTES		R\$ 1.820.886,63	R\$ 2.009.062,19
DEPÓSITO DE CLIENTES		R\$ 1.820.886,63	R\$ 2.009.062,19
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.820.886,63	R\$ 2.009.062,19
EMPRESTIMOS		R\$ 1.089.915,96	R\$ 3.010.993,56
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 1.089.915,96	R\$ 3.010.993,56
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 1.089.915,96	R\$ 3.010.993,56
CONTAS ACUMULADAS A PAGAR		R\$ 698.284,38	R\$ 760.424,75
CONTAS ACUMULADAS A PAGAR		R\$ 698.284,38	R\$ 760.424,75
FERIAS E 13. SALARIO A PAGAR		R\$ 293.596,62	R\$ 338.831,90
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 271.659,28	R\$ 292.048,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR		R\$ 133.028,58	R\$ 131.544,63
PARCELAMENTOS		R\$ 719.725,43	R\$ 408.083,81
PARCELAMENTOS		R\$ 719.725,43	R\$ 408.083,81
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 383.788,79	R\$ 336.429,24
PROVISÃO P/ IRPJ E CSLL EXERC. CORRENTE		R\$ 335.936,64	R\$ 71.654,57

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JACUIPE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.191.902/0001-67

Número de Ordem do Livro: 104

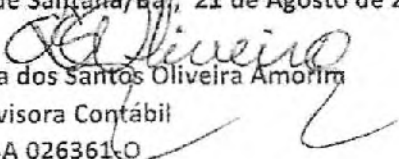
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 5.358.305,80	R\$ 3.181.194,11
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.358.305,80	R\$ 3.181.194,11
EMPRESTIMOS		R\$ 4.561.587,81	R\$ 2.407.223,84
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 4.561.587,81	R\$ 2.407.223,84
PARCELAMENTOS		R\$ 796.717,99	R\$ 773.970,27
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 796.717,99	R\$ 773.970,27
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 21.633.826,06	R\$ 23.383.180,27
CAPITAL SOCIAL		R\$ 21.633.826,06	R\$ 23.383.180,27
CAPITAL REGISTRADO		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
CAPITAL REGISTRADO		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
RESERVAS		R\$ 230.568,34	R\$ 230.568,34
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 230.568,34	R\$ 230.568,34
LUCROS		R\$ 19.803.257,72	R\$ 21.552.611,93
LUCROS DE ANOS ANTERIORES		R\$ 18.227.845,28	R\$ 19.803.257,72
LUCROS E PREJUIZOS ACUM EXERC CORRENTE		R\$ 1.575.412,43	R\$ 1.749.354,21

MEMORIAL DE CÁLCULO COM BASE NO BALANÇO DE 2019

Liquidez corrente	LC =	AC	31.351.432	=	2,51413
		PC	12.470.093		
Liquidez Geral	LG=	AC+RLP	39.034.467	=	2,49401
		PC+ELP	15.651.287		
Solvência Geral	SG=	AT	39.034.467	=	2,49401
		PC + ELP	15.651.287		

Felra de Santana/Ba, 21 de Agosto de 2020.


 Valéria dos Santos Oliveira Amorim
 Supervisora Contábil
 CRC/BA 026361-0




**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2020/90014081
Nome: VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA AMORIM CPF: 358.524.535-87
CRC/UF n.º BA-026361/D Categoria: CONTADOR
Validade: 01.03.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF: 358.524.535-87 Controle: 3288.3915.8350.8977



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2021/00006379
Nome: VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA AMORIM CPF: 358.524.535-87
CRC/UF n.º BA-026361/0 Categoria: CONTADOR
Validade: 04.07.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 358.524.535-87 Controle : 9092.9405.9719.1343



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JACUIPE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29200143756	14.191.902/0001-67	25/10/1976	25/10/1976
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1.180, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44077760			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICO E CÂMARA DE AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.600.000,00 UM MILHÃO SEISCENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 1.600.000,00 UM MILHÃO SEISCENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA 034.350.145-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MODEZIL FERREIRA DE CERQUEIRA 047.097.485-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA***EM 12.427.184/0001-50	589.478,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA***EM 13.141.508/0001-51	336.847,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA***EM 13.144.991/0001-28	673.675,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/07/2020	Número 97978577	REGISTRO ATIVO	COM IMPEDIMENTO JUDICIAL
Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
FILIAL(IAIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

página: 1/2

219119678



CONTROLE: 111.304.569.655.35 CPF SOLICITANTE: 350.524.535-67 NIRE: 29200143756 Emitida: 20/04/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/televalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JACUIPE VEICULOS LTDA*** EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL***			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29200143756	14.191.902/0001-67	25/10/1976	25/10/1976
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1.180, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44077780			
NIRE: 29901019148 CNPJ: 14.191.902/0004-00			
Endereço: AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA, 825, SANTA MONICA, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44078015			
Observação			
ORDEM JUDICIAL: OFICIO Nº 199/2013, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA, COMARCA DE SALVADOR-BA, 20ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS. CIV. E COMERCIAIS, PROC. Nº 0321150.92.2013.8.05.0001, SOLICITOU PROCEDER A ANOTAÇÃO ACERCA DO DEFERIMENTO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA DEVEDORA DE ACORDO COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REGISTRADA SOB Nº 0321150-92.2013.8.05.0001. ASSIM ESTAMOS ANOTANDO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS.			

SALVADOR - BA, 20 de Abril de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

219119678



CONTROLE: 111.304.569.855.35 CPF SOLICITANTE: 358.524.535-87 NIRE: 29200143756 Emitida: 20/04/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/televalidadocs.aspx>

página: 2/2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JACUIPE VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **14.191.902/0001-67**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:01:07 do dia 03/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2MX0030521090107

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Duas assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página. A primeira assinatura é mais legível, enquanto a segunda é mais abstrata e cursiva.

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 20/04/1921		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	14.191.902/0001-67	Inscrição Estadual:	004.817.217	UF:	BA
Razão Social:	JACUIPE VEICULOS LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA				
Número:	1180	Complemento:		Bairro:	SANTA MONICA
UF:	BA	Município:	FEIRA DE SANTANA	CEP:	44077760
Endereço Eletrônico:	FISCAL@MCGESTAO.COM.BR			Telefone:	(71) 33876798

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e u				
Data da Inscrição Estadual:	20/01/1977	Usuário SEPD:	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	20/01/1977		
Condição:	NORMAL				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL				

Observações:

- * Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JACUÍPE VEÍCULOS LTDA, sediada à Av. Presidente Dutra, nº 1180, Centro, Feira de Santana-BA, Cep. 44001-425, inscrita sobre CNPJ nº 14.191.902/0001-67, nos forneceu veículo da marca FIAT, nos modelos abaixo discriminados, através de faturamentos para frotista, dentro do prazo e condições previamente acordados, nada havendo em nossos registros que possa vir a desabona-la.

- | | |
|--------------------------|-------------|
| 1. STRADA AMBULANCIA 1.4 | 02 UNIDADES |
| 2. MOBI LIKE 1.0 | 10 UNIDADES |

Governador Mangabeira, 25 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,



TIAGO PEDREIRA DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Saúde

AUTENTICADA

AUTENTICADA

AUTENTICADA

PREFEITURA MUNICIPAL
FEIRA DE SANTANA

AUTENTICADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JACUIPE VEÍCULOS LTDA, sediada à Av. Presidente Dutra, nº 1180, Centro, Feira de Santana-BA, Cep. 44001-425, inscrita sobre CNPJ nº 14.191.902/0001-67, nos forneceu veículo da marca FIAT, nos modelos abaixo discriminados, através de faturamentos para frotista, dentro do prazo e condições previamente acordados, nada havendo em nossos registros que possa vir a desabona-la.

1. Doblô
2. Palio
3. Mobi

Tabellionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia
Lury Silva Oliveira - Tabelião

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol: R\$2,42 Fia: R\$1,72 FEC: R\$0,56 Dof: R\$0,00
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,00
Selo(s): 0040.AB743957 - 0 [SELOCS]

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 26/12/2019
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICACAO



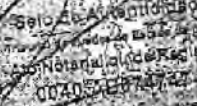
Feira de Santana-BA, 07 de Maio de 2019.

Joeldson Lima Sena
Diretor do Departamento de Gestão de Veículos

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA CASTRO ALVES, 134 - KALLANDRIA
CEP. 44001-134 - FEIRA DE SANTANA-BA
JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE

Tabellionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia
Lury Silva Oliveira - Tabelião

Reconhecido por Bem de Nota: 0001 (irmão) de
JOELDSON LIMA SENA
Emol: R\$2,42 Fia: R\$1,72 FEC: R\$0,56 Dof: R\$0,00
Selo(s): 0040.AB674747 - 2
Em Testemunho:
JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 26/12/2019



Tabellionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia
Lury Silva Oliveira - Tabelião

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol: R\$2,51 Fia: R\$1,78 FEC: R\$0,69 Dof: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,20
Selo(s): 0040.AB751470 - 9 [SELOCS]

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 28/02/2020
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICACAO



AUTENTICADA

Departamento de Veículos - Secretaria Municipal de Administração
Rua Tupinambá S/N - Campo do Gado Velho
CEP 44051-224 - Telefone (75) 3623 - 6932 / (75) 99842-8722
E-mail: dgv.seadm@pmfs.ba.gov.br/divisaodeveiculos@hotmail.com

AUTENTICADA



DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana – Bahia, 28 de Maio de 2021

Alton
Jacuipe Veículos Ltda
CNPJ Nº 14.191.902/0001-67
Inscrição Estadual: 04.817.217
AILTON COSME SANTOS ALMEIDA
CPF: 347.496.325-20
RG: 320942643
Gerente de Vendas

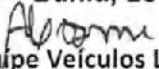


DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Feira de Santana – Bahia, 28 de Maio de 2021


Jacupe Veículos Ltda
CNPJ Nº 14.191.902/0001-67
Inscrição Estadual: 04.817.217
AILTON COSME SANTOS ALMEIDA
CPF: 347.496.325-20
RG: 320942643
Gerente de Vendas





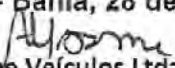
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

EU AILTON COSME SANTOS ALMEIDA portador do cpf nº347.496.325-20, BRASILEIRO, CASADO, GERENTE DE VENDAS, como representante devidamente constituído de JACUIPE VEICULOS LTDA inscrita no cnpj nº14.191.902/0001-67 doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Feira de Santana – Bahia, 28 de Maio de 2021


Jacuípe Veículos Ltda
CNPJ Nº 14.191.902/0001-67
Inscrição Estadual: 04.817.217
AILTON COSME SANTOS ALMEIDA
CPF: 347.496.325-20
RG: 320942643
Gerente de Vendas



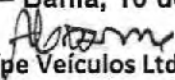


TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

DECLARAMOS , SOB A PENA DA LEI QUE A EMPRESA JACUIPE VEICULOS INSCRITAR NO CNPJ Nº14.191.02.000167 SE COMPROMENTE A ENTREGR OS OBJETOS,NAS QUANTIDADES SOLICITADAS NO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES , NOS LOCAIS DETERMINADOS , EM 05 (CINCO) DIAS UTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FATURAMENTO

Feira de Santana – Bahia, 10 de Maio de 2021


Jacuípe Veículos Ltda
CNPJ Nº 14.191.902/0001-67
Inscrição Estadual: 04.817.217
AILTON COSME SANTOS ALMEIDA
CPF: 347.496.325-20
RG: 320942643
Gerente de Vendas



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE SOUTO SOARES - MUNICIPIO DE SOUTO SOARES - (BA)

Licitação: (Ano: 2021/ MUNICIPIO DE SOUTO SOARES / Nº Processo: 012/2021)

às 10:07:32 horas do dia 28/05/2021 no endereço AV JOSE SAMPAIO 08-PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de SOUTO SOARES - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 012/2021 - 2021/004/2021 que tem por objeto Seleção das melhores propostas de Preço para Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, conforme constantes no anexo I do edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Seleção das melhores propostas de Preço para Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, conforme constantes no anexo I do Edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/05/2021 10:21:48:200	JACUIPE VEICULOS LTDA.	R\$ 119.100,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Seleção das melhores propostas de Preço para Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, conforme constantes no anexo I do Edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
28/05/2021 10:09:37:087	JACUIPE VEICULOS LTDA.	R\$ 117.980,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:



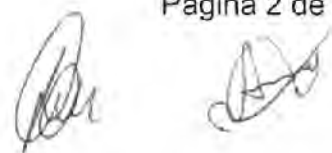
No dia 28/05/2021, às 10:19:59 horas, no lote (1) - Seleção das melhores propostas de Preço para Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, conforme constantes no anexo I do Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 28/05/2021, às 11:16:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/05/2021, às 11:30:31 horas, no lote (1) - Seleção das melhores propostas de Preço para Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, conforme constantes no anexo I do Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/05/2021, às 14:50:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/05/2021, às 14:50:46 horas, no lote (1) - Seleção das melhores propostas de Preço para Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, conforme constantes no anexo I do Edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: após análise da proposta de preço e documentos de habilitação declaro a empresa JAUÍPE VEICULOS LTDA vencedora do lote. No dia 31/05/2021, às 08:56:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/05/2021, às 08:56:17 horas, no lote (1) - Seleção das melhores propostas de Preço para Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, conforme constantes no anexo I do Edital. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudico a empresa JACUIPE VEICULOS LTDA por ter ofertado o menor lance para o lote no valor de 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e cumprir todas as exigência do Edital.

No dia 31/05/2021, às 08:56:17 horas, no lote (1) - Seleção das melhores propostas de Preço para Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, conforme constantes no anexo I do Edital. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa JACUIPE VEICULOS LTDA. com o valor R\$ 117.000,00.



No dia 28/05/2021, o Pregoeiro da disputa da licitação cadastrou a seguinte minuta da ata:

Na fase habilitação foi constatado que a empresa JACUIPE VEICULOS LTDA não anexou as certidões junto aos outros documentos de habilitação então sendo inabilitada, a empresa manifestou intenção de recurso. Após análise foi considerado que o preço esta abaixo da estimativa Municipal...em virtude da economia processual e havendo somente uma proposta cadastrada foi concedido prazo para a empresa anexar os documentos faltosos.

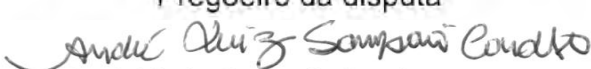
No dia 31/05/2021, às 09:45:55 horas, a autoridade competente da licitação - ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO - alterou a situação da licitação para homologada.

Diante do registro de intenção do representante AILTON COSME SANTOS ALMEIDA da empresa JACUIPE VEICULOS LTDA. no lote (1) - Seleção das melhores propostas de Preço para Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, conforme constantes no anexo I do Edital., em interpor recurso o Pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

Pregoeiro da disputa


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Autoridade Competente


RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE

Membro Equipe Apoio

Proponente:

14.191.902/0001-67 JACUIPE VEICULOS LTDA.

Licitação [nº 873003] e Lote [nº 1]

Responsável

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Pregoeiro

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

Apoio

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	JACUIPE VEICULOS LTDA.	OE*	Arrematante	R\$ 117.000,00	28/05/2021 15:22:19:105

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
28/05/2021 10:25:06:028	PREGOEIRO	senhor licitante faço contraproposta no valor de 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)
28/05/2021 10:32:58:628	JACUIPE VEICULOS LTDA.	faço R\$117.000,00
28/05/2021 11:23:57:534	JACUIPE VEICULOS LTDA.	Si pregoeira venho recorrer da decisão do município, pois tivemos um problema com a nossa internet e não tivemos tempo de anexar as certidões, certidões essa que temos todas e dentro do prazo de validade solicitamos que reveja a vossa decisão
28/05/2021 11:34:11:452	PREGOEIRO	após acolhimento da manifestação de recurso pela empresa Jacuipe veiculos Ltda., fica concedido o prazo de 2(duas) horas para envios dos documentos faltosos para análise de habilitação
28/05/2021 14:55:14:401	PREGOEIRO	após declarado vencedor abro prazo de 2 (duas) horas para o licitante anexar a proposta ajustada ao lance final

Mostrando de 21 até 25 de 25 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
1	26/05/2021 10:21:48:200	---	R\$ 119.100,00	JACUIPE VEICULOS LTDA.
2	26/05/2021 10:09:37:087	---	R\$ 117.980,00	JACUIPE VEICULOS LTDA.

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	28/05/2021 11:30:31:151 - Arrematado
Data/Hora	28/05/2021 14:50:46:736 - Declarado vencedor
Data/Hora	31/05/2021 08:56:17:284 - Adjudicado
Fornecedor	JACUIPE VEICULOS LTDA.
Contratado	R\$ 117.000,00



PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 0042021

DADOS DA LICITAÇÃO

OBJETO: Pregão Eletrônico, menor Preço global, para Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, conforme constantes no anexo I deste edital.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: JACUIPE VEICULOS LTDA

CNPJ : 14.919.902/0001-67

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004.817.217

ENDEREÇO AV. PRESIDENTE DUTRA, 118, O PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA - BA

TELEFONE: (75) 3602-6640

EMAIL: LAIO@JACUIPE.COM.BR

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Aquisição De Veículo Popular Utilitário Tipo Passeio, 0 Km, 5 Portas, Motor 1.0 Flex, Ano Modelo Mínimo 2021/2021 Ou Superior, 05 Marchas A Frente E 01 A Ré, Na Cor Branca, Airbag Duplo, Freios Abs/Ebd, Travas Elétricas, Ar Condicionado, Direção Hidráulica/Elétrica, Vidros Elétricos, Indicador De Troca De Marchas, Rodas De Ferro Aro 14, Portas Malas De No Mínimo 285lt, Tanque De Combustível Mínimo 48lt, Cinto De Segurança Para Todos Os Ocupantes De Acordo Com As Exigências Do Detran E Garantia Mínima De 12 Meses ITEM 01

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

MARCA/MODELO: FIAT/ARGO

PREÇO UNITARIO: R\$58.500,00 (CINQUENTA E OITO MILE QUINHENTOS REAIS)

PREÇO TOTAL: R\$117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS)

Observação importante: ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos

Feira de Santana – Bahia, 28 de Maio de 2021

Almeida
Jacuipe Veículos Ltda

CNPJ Nº 14.191.902/0001-67

Inscrição Estadual: 04.817.217

AILTON COSME SANTOS ALMEIDA

CPF: 347.496.325-20

RG: 320942643

Gerente de Vendas



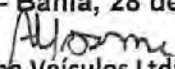
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2021

EU AILTON COSME SANTOS ALMEIDA portador do cpf nº347.496.325-20, BRASILEIRO, CASADO, GERENTE DE VENDAS, como representante devidamente constituído de JACUIPE VEICULOS LTDA inscrita no cnpj nº14.191.902/0001-67 doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Feira de Santana – Bahia, 28 de Maio de 2021


Jacuípe Veículos Ltda
CNPJ Nº 14.191.902/0001-67
Inscrição Estadual: 04.817.217
AILTON COSME SANTOS ALMEIDA
CPF: 347.496.325-20
RG: 320942643
Gerente de Vendas





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08. CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 31 de Maio de 2021.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: Vagno Sousa de Oliveira – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PROCESSO ADM Nº 012/2021.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2021, realizado no dia 28/05/2021, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando a contratação de empresa do ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, em quantidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 012/2021 e Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, observou todos os preceitos das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/02 e suas posteriores alterações. Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 10.024 de 19 de setembro de 2019.

Foi declarada pelo Pregoeiro como vencedora a empresa **JACUIPE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **14.191.902/0001-67**, com sede na Avenida Presidente Dutra nº 1180 – Centro – Feira de Santana/BA CEP: 44.077-760, com o valor global de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.

Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

OAB/BA Nº. 30.358

Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 004/2021 do qual é objeto Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA em favor da empresa **JACUIPE VEICULOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob Nº **14.191.902/0001-67**, com sede na Avenida Presidente Dutra nº 1180 – Centro – Feira de Santana/BA CEP: 44.077-760 No valor global de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Autorizo a contratação da empresa e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 31 de Maio de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 004/2021 do qual é objeto Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA em favor da empresa **JACUIPE VEICULOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob Nº **14.191.902/0001-67**, com sede na Avenida Presidente Dutra nº 1180 – Centro – Feira de Santana/BA CEP: 44.077-760 No valor global de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Autorizo a contratação da empresa e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 31 de Maio de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08. CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 31 de Maio de 2021.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: Vagno Sousa de Oliveira – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PROCESSO ADM Nº 012/2021.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2021, realizado no dia 28/05/2021, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando a contratação de empresa do ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA, em quantidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 012/2021 e Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, observou todos os preceitos das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/02 e suas posteriores alterações. Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 10.024 de 19 de setembro de 2019.

Foi declarada pelo Pregoeiro como vencedora a empresa **JACUIPE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **14.191.902/0001-67**, com sede na Avenida Presidente Dutra nº 1180 – Centro – Feira de Santana/BA CEP: 44.077-760, com o valor global de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.

Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

OAB/BA Nº. 30.358

Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 004/2021 do qual é objeto Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA em favor da empresa **JACUIPE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **14.191.902/0001-67**, com sede na Avenida Presidente Dutra nº 1180 – Centro – Feira de Santana/BA CEP: 44.077-760 No valor global de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Autorizo a contratação da empresa e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 31 de Maio de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 004/2021 do qual é objeto Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de 02 (dois) veículos popular tipo passeio para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Souto Soares/BA em favor da empresa **JACUIPE VEICULOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob Nº **14.191.902/0001-67**, com sede na Avenida Presidente Dutra nº 1180 – Centro – Feira de Santana/BA CEP: 44.077-760 No valor global de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Autorizo a contratação da empresa e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 31 de Maio de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba